NILDES MARIA GODOY PONCE:000002792
Assinado de forma digital por NILDES MARIA GODOY PONCE:000002792
Dados: 2026.10.08 18:58:48 -03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 188/2026 – São Paulo, sexta-feira, 09 de outubro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4878, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria PRES n.º 4737/2026, que constituiu o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 4737, de 15/06/2026, que constituiu o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (COPAP);

CONSIDERANDO o pedido de substituição de representante apresentado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD (docs. n.º 13567331 e n.º 13574626);

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0007406-69.2024.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o inciso III do art. 3.º da Portaria PRES n.º 4737, de 15/06/2026, nos seguintes termos:

"Art. 3.º .....

.....

III - Marilene de Souza Nunes, servidora da Seção Judiciária de São Paulo, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 13530221/2026

ATA DA 593ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO:

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 592ª Sessão Ordinária de 03 de setembro de 2026.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), José Lunardelli e Leila Paiva (Membros Titulares) e Toru Yamamoto (Membro Suplente). Ausente o Excelentíssimo Desembargador Federal André Nekatschalow (Vice-Presidente), em razão de férias.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

00001 - Processo: 0032031-36.2025.4.03.8000 **- Projeto**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Planos de Ação n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o Plano de Ação n.º 8 dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3 (Araçatuba), contido na Ficha Inicial do Projeto n.º 13403703 e objeto da Decisão n.º 13403778/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0, que propôs sua execução, bem como referendou o Despacho 13407791/2026 - PRESI/GABPRES que autorizou a execução do mencionado Plano de Ação, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00002 - Processo: 0023110-54.2026.4.03.8000 **- Permuta de Magistrado**

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Mayara Sales Tortola Araújo (Requerente), Maíra Micaele de Godoi Campos (Requerente), Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE (Interessada) e Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Requerido).

Descrição: Permuta de magistrados entre regiões.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por maioria, indeferiu o pedido de permuta formulado pelas Juízas Federais Substitutas Mayara Sales Tortola Araújo e Maíra Micaele de Godoi Campos, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Acompanham: Desembargador Federal JOSE LUNARDELLI, Desembargadora Federal LEILA PAIVA e Desembargador Federal TORU YAMAMOTO.

Vencido: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES, que ratificou o entendimento exarado no Parecer CORE 13418256.

00003 - Processo: 0010073-54.2026.4.03.8001 **- Criação/Alteração de Estruturas**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Descrição: Proposta de alteração da estrutura organizacional da Administração Central e da Coordenadoria do Fórum Cível da Seção Judiciária de São Paulo.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a Minuta N.I. Resolução (13432188), que altera a estrutura organizacional da Administração Central e da Coordenadoria do Fórum Cível da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Ainda, apreciou os seguintes processos:

00004 - Processo: 0020812-89.2026.4.03.8000 **- Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00005 - Processo: 0020813-74.2026.4.03.8000 **- Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00006 - Processo: 0020814-59.2026.4.03.8000 **- Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Araçatuba/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00007 - Processo: 0020816-29.2026.4.03.8000 **- Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Divisão de Apoio Regional de Araçatuba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Araçatuba/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00008 - Processo: 0020815-44.2026.4.03.8000 **- Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Andradina/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00009 - Processo: 0020817-14.2026.4.03.8000 **- Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Andradina/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Andradina/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00010 - Processo: 0021405-21.2026.4.03.8000 **- Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Três Lagoas/MS (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00011 - Processo: 0021407-88.2026.4.03.8000 **- Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Seção de Apoio Administrativo de Três Lagoas/MS (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Três Lagoas/MS, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES

00012 - Processo: 0021408-73.2026.4.03.8000 **- Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Jales/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Jales/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES

00013 - Processo: 0022603-93.2026.4.03.8000 **- Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00014 - Processo: 0022604-78.2026.4.03.8000 **- Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00015 - Processo: 0022605-63.2026.4.03.8000 **- Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Federal de Guarulhos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00016 - Processo: 0022606-48.2026.4.03.8000 **- Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00017 - Processo: 0022607-33.2026.4.03.8000 **- Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 5ª Vara Federal de Guarulhos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00018 - Processo: 0022608-18.2026.4.03.8000 **- Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 6ª Vara Federal de Guarulhos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00019 - Processo: 0022609-03.2026.4.03.8000 **- Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada no Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00020 - Processo: 0022616-92.2026.4.03.8000 **- Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Divisão de Apoio Regional de Guarulhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de Guarulhos/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00021 - Processo: 0024205-22.2026.4.03.8000 **- Correição Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00022 - Processo: 0024217-36.2026.4.03.8000 **- Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada no Fórum Federal de São João da Boa Vista/SP, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00023 - Processo: 0006236-88.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bauru/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00024 - Processo: 0007680-59.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00025 - Processo: 0006238-58.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00026 - Processo: 0006749-56.2026.4.03.8001 **- Inspeção Administrativa de Avaliação**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de São José do Rio Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00027 - Processo: 0006648-19.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00028 - Processo: 0007177-38.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00029 - Processo: 0007698-80.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00030 - Processo: 0006419-59.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00031 - Processo: 0007287-37.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00032 - Processo: 0007324-64.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00033 - Processo: 0007718-71.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00034 - Processo: 0006229-96.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00035 - Processo: 0005765-72.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Osasco/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00036 - Processo: 0005024-32.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00037 - Processo: 0007370-53.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de São Bernardo do Campo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00038 - Processo: 0006773-84.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de São Carlos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00039 - Processo: 0007011-06.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Guaratinguetá/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00040 - Processo: 0006289-69.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00041 - Processo: 0006292-24.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00042 - Processo: 0006643-94.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00043 - Processo: 0006226-44.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00044 - Processo: 0006246-35.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Guarulhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00045 - Processo: 0007644-17.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Araraquara/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00046 - Processo: 0006727-95.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Araraquara/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00047 - Processo: 0006771-17.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Taubaté/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00048 - Processo: 0007197-29.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Taubaté/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00049 - Processo: 0006933-12.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Taubaté/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00050 - Processo: 0006942-71.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Tupã/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00051 - Processo: 0007192-07.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Tupã/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00052 - Processo: 0005646-14.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00053 - Processo: 0006449-94.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Jales/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00054 - Processo: 0006670-77.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Jales/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00055 - Processo: 0006934-94.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES. Relator.

00056 - Processo: 0006694-08.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Santo André/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00057 - Processo: 0005999-54.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Santo André/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00058 - Processo: 0006181-40.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Santo André/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00059 - Processo: 0007067-39.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Santo André/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00060 - Processo: 0006434-28.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Núcleo de Apoio Regional de São João da Boa Vista/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES

00061 - Processo: 0007676-22.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00062 - Processo: 0006468-03.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Competência Mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Guaratinguetá/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00063 - Processo: 0007145-33.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00064 - Processo: 0006635-20.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00065 - Processo: 0005834-07.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00066 - Processo: 0006698-45.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Divisão de Apoio Regional de Franca/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00067 - Processo: 0007732-55.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Franca/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00068 - Processo: 0005664-35.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Franca/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00069 - Processo: 0004930-84.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Presidente Prudente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00070 - Processo: 0006195-24.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00071 - Processo: 0004536-77.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Central de Processamento Judicial Eletrônico do Fórum Cível de São Paulo/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00072 - Processo: 0006763-40.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campinas/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00073 - Processo: 0005910-31.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00074 - Processo: 0007079-53.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00075 - Processo: 0006998-07.2026.4.03.8001 **- Inspeção Geral Ordinária**

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Sorocaba/SP (Inspecionado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a Inspeção Geral Ordinária e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00076 - Processo: 0028018-28.2024.4.03.8000 **- Vitaliciamento de Juiz Federal Substituto**

Tipo da Matéria: Vitaliciamento

Partes: Samuel Berthold Dienstmann (Interessado).

Relator: Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, referendou a decisão monocrática (nº 13356285/2026 - CORE), nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor Regional COTRIM GUIMARÃES.

00077 - Processo: 0013545-68.2023.4.03.8001 **- Apuração de Falta Contratual**

Tipo de Matéria: Penalidades

Partes: LTJ Engenharia e Projetos Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos voto do Desembargador Federal Relator JOSÉ LUNARDELLI.

Na oportunidade, apreciou o processo que segue apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO:

00078 - Processo: 0004995-16.2025.4.03.8001 **- Solicitação**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Descrição: Proposta de integração da 11.ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP na CPE - São Paulo/Cível.

Partes: Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou as minutas de atos normativos constantes dos documentos n.ºs 13475681 e 13475702, permitindo a integração da 11.ª Vara Federal Cível de São Paulo à CPE São Paulo/Cível e a correspondente adequação das estruturas organizacionais envolvidas, conforme proposto pela Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Por fim, foram apreciados os processos abaixo:

00079 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 **- Designação de magistrado CJF3R**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 17463, de 31 de agosto de 2026, que no item I cessou, a partir de 22/6/2026, o item LXV do Ato CJF3R 17132/26, que designou a MMª Juíza Federal Substituta Natalia Arpini Lievore, lotada na 2ª Vara Federal de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item II cessou, a partir de 20/8/2026, o item LXXVI do Ato CJF3R 17132/26, que designou a MM.ª Juíza Federal Substituta Ana Carolina Alcantarino Jardini Kunkel, lotada na 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3; no item III alterou o item IV do Ato CJF3R 17132/26, para constar que a designação da MM.ª Juíza Federal Claudia Mantovani Arruga, lotada na 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3, dar-se-á no período de 1º/06 a 18/10/2026; no item IV alterou o item XI do Ato CJF3R 17132/26, para constar que a designação do MM. Juiz Federal Luis Gustavo Bregalda Neves, lotado na 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar nos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3, dar-se-á no período de 1º/06 a 10/9/2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00080 - Processo: 0026194-63.2026.4.03.8000 **- Competência / Jurisdição de Vara Federal**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R Nº 188, de 08 de setembro de 2026, que alterou o Provimento CJF3R N.º 142, de 30 de janeiro de 2025, e o Provimento CJF3R N.º 154, de 15 de maio de 2025, para regionalizar a competência dos 4.º e 6.º Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 no processamento e no julgamento de demandas relativas ao fornecimento e à administração de medicamentos em toda a Justiça Federal da 3.ª Região, e dá outras providências, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00081 - Processo: 0014092-06.2026.4.03.8001 **- Suspensão de Expediente/Prazo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 871, de 11 de setembro de 2026, que suspendeu o expediente forense presencial, a partir das 16h (horário de Brasília), e os prazos processuais de autos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 11ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Marília, no dia 11 de setembro de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

00082 - Processo: 0002563-84.2026.4.03.8002 **- Expediente Administrativo**

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R Nº 869, de 11 de setembro de 2026, que suspendeu o expediente forense presencial, autorizado o trabalho remoto, na sede das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 11 de setembro de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Nada mais havendo, eu (Sara Andresa Cardoso Marinho), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei e eu (Cibele Cristina Bordin Ferreira), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezenove horas e trinta e seis minutos, do dia vinte e um de setembro, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4877, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO compensação no período de 09 a 13 de novembro de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4879, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI compensação nos dias 28 e 29 de outubro de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6024, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 03 a 22 de novembro de 2026 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5452/2026, da Excelentíssima Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWIC.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/10/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025907-86.2015.4.03.8000

Interessado(a): MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MARILIA RECHI GOMES DE AGUIAR licença-saúde no período de 2 a 11 de outubro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6028, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 23 de novembro a 05 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5911/2026, do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/10/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17591, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 2/10/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17589, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 6ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 9/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17585, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 28/9 a 5/10/2026, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17587, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 8ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 14ª Vara-Gabinete, nos dias 8 e 9/10/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17586, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 8/10/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17588, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR LIMA VIEIRA PINTO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 30/9/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MM.ª Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTOWICZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 6027, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 03 a 12 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZAO DE SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/10/2026, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018430-07.2018.4.03.8000

Interessado(a): RENATA ANDRADE LOTUFO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal RENATA ANDRADE LOTUFO licença-saúde no dia 08 de outubro de 2026.

Comunique-se. Pulique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johonsom Di Salvo**, **Desembargador Federal Presidente**, em 07/10/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 13586298/2026

Processo nº 0001579-77.2024.4.03.8000; Espécie: Termo de Aditivo nº 01.001.12.2025 ao Termo de Compromisso nº 01.001.10.2025; Destinador: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Destinatária: CASA DO CATADOR COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS , CNPJ nº 08.989.123/0001-09; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 01.001.10.2025 por 06 meses, a partir de 14/11/2026; Fundamento Legal: Cláusula Sétima do Termo de Compromisso; Data de assinatura: 08/10/2026; Vigência: 06 meses, de 14/11/2026 até 13/05/2027; Procedimento Licitatório: Edital de Chamamento nº 004/2025; Signatários: pelo Destinador, Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Destinatária, Sra. Fernanda de Carvalho Tavares, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias**, **Técnico Judiciário**, em 08/10/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13565458/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0030905-14.2026.4.03.8000

Documento nº 13565458

Ante as informações prestadas pela SEGE (13563804), defiro o pedido de abono de permanência a servidora **Ana Claudia Fernandes Scartezini**, RF n.º 1295, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 26 de julho de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 07/10/2026, às 12:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13581928/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0270218-71.2021.4.03.8000

Documento nº 13581928

Conforme documento 13581915, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora D. R. DOS S., nos dias 05/10/2026 e 06/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/10/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13579195/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022409-16.2014.4.03.8000

Documento nº 13579195

Conforme documento 13579181, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora R. N. N. I, no período de 26/08/2026 a 01/09/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/10/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13578823/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016879-26.2017.4.03.8000

Documento nº 13578823

Conforme documento 13578806, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. B. A .M., no período de 06/10/2026 a 10/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/10/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13576392/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 13576392

Conforme documento 13576043, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor E. DE P. O., no período de 09/10/2026 a 16/10.2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/10/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13572718/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006111-94.2024.4.03.8000

Documento nº 13572718

Conforme documento 13572702, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. C. E. B., no período de 02/10/2026 a 31/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/10/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13582984/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027961-25.2015.4.03.8000

Documento nº 13582984

Conforme documento 13582970, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. S. N. O., no dia 02/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/10/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13583086/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017468-86.2015.4.03.8000

Documento nº 13583086

Conforme documento 13583071, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora K. R. DA S., no dia 06/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/10/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13581972/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016607-03.2015.4.03.8000

Documento nº 13581972

Conforme documento 13581966, defiro o pedido da licença pleiteada, nos termos dos atigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor C. M. A. P., nos dias 02/10/2026 e 03/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELY TIMONER GLEZER - CRM-SP 51.536**, **Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 07/10/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13580766/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0031033-34.2026.4.03.8000

Documento nº 13580766

Defiro o pedido de afastamento de RAFAEL ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 4428, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 28/09/2026 a 05/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 07/10/2026, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13580729/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0030828-05.2026.4.03.8000

Documento nº 13580729

Defiro o pedido de afastamento de JANE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO, RF 4517, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 28/09/2026 a 05/10/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, **Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 07/10/2026, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9998, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I - DISPENSAR, a pedido, a servidora **LUCIANA MARIA PENNA DUPRE RABELLO** , RF 3568, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diafério.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 08/10/2026, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9999, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **RAFAEL MACHADO GIULIANI**, RF 4309, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diafério, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 08/10/2026, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 10000, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **LEANDRO FUNCK**, RF 2670, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 08/10/2026, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9986, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2026, o servidor **PAULO ALVES DE SANTANA NETO**, RF 4558, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Gestão da Saúde e de Competências, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2026, o servidor **GEAN FERREIRA RODRIGUES**, RF 4282, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 08/10/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9979, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 29 de setembro de 2026, o servidor **WALTER FRIEDRICH PONTES**, RF 3656, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Administração de Armazenamento e Data Centers, da Divisão de Infraestrutura e Conectividade, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 08/10/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9984, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR, a partir de 05 de outubro de 2026, o servidor **PATRICK SPONHARDI LOPES**, RF 4546, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, do Núcleo de Middleware do PJE, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 08/10/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9990, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO**, RF 1545, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, o servidor **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS**, RF 4482, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 08/10/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9991, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS**, RF 4482,, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO**, RF 1545, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 08/10/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9992, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de novembro de 2026, o servidor **JOSÉ ROBERTO DE ABREU**, RF 878, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Manutenção Predial, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de novembro de 2026, o servidor **ESMERALDO DOS SANTOS FILHO**, RF 4689, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 08/10/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9993, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

DISPENSAR o servidor **LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONÇALVES**, RF 4500, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 08/10/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9994, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal e pela Portaria PRES nº 4387 de 14/10/2025, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 05 de outubro de 2026, o servidor **LEONARDO LISBOA MELO FONSECA**, RF 4494, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Cristina Melo, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONÇALVES**, RF 4500, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 08/10/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 1ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 13489774/2026

CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTOS - 2027

SEGUNDA TURMA

Data da Sessão	Dia da Semana	Início	Limite de Inclusão em Pauta	Limite de Inclusão em Mesa	Modalidade de Sessão
26/01/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	03/11/2026	21/01/2027	VIRTUAL
23/02/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	24/11/2026	18/02/2027	VIRTUAL
23/02/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	24/11/2026	18/02/2027	PRESENCIAL
09/03/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	19/01/2027	04/03/2027	VIRTUAL
09/03/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	19/01/2027	04/03/2027	PRESENCIAL
30/03/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	16/02/2027	23/03/2027	VIRTUAL
01/04/2027	QUINTA-FEIRA	14:00	25/02/2027	23/03/2027	EXTRAORD. ART. 942-CPC VIDEOCONF.
13/04/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	02/03/2027	08/04/2027	VIRTUAL
13/04/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	02/03/2027	08/04/2027	PRESENCIAL
27/04/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	16/03/2027	22/04/2027	VIRTUAL
11/05/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	30/03/2027	06/05/2027	VIRTUAL
11/05/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	30/03/2027	06/05/2027	PRESENCIAL
25/05/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	13/04/2027	20/05/2027	VIRTUAL
08/06/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	27/04/2027	03/06/2027	VIRTUAL
08/06/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	27/04/2027	03/06/2027	PRESENCIAL
22/06/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	11/05/2027	17/06/2027	VIRTUAL
27/07/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	15/06/2027	22/07/2027	VIRTUAL
03/08/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	30/06/2027	30/07/2027	EXTRAORD. ART. 942-CPC VIDEOCONF.
17/08/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	06/07/2027	12/08/2027	VIRTUAL
17/08/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	06/07/2027	12/08/2027	PRESENCIAL
31/08/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	20/07/2027	26/08/2027	VIRTUAL
21/09/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	10/08/2027	16/09/2027	VIRTUAL
21/09/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	10/08/2027	16/09/2027	PRESENCIAL
05/10/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	24/08/2027	30/09/2027	VIRTUAL
05/10/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	24/08/2027	30/09/2027	PRESENCIAL
26/10/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	14/09/2027	21/10/2027	VIRTUAL
16/11/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	28/09/2027	11/11/2027	VIRTUAL
18/11/2027	QUINTA-FEIRA	14:00	07/10/2027	11/11/2027	EXTRAORD. ART. 942-CPC VIDEOCONF.
30/11/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	13/10/2027	25/11/2027	VIRTUAL
30/11/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	13/10/2027	25/11/2027	PRESENCIAL

07/12/2027	TERÇA-FEIRA	14:00	26/10/2027	02/12/2027	VIRTUAL

DESEMBARGADORA FEDERAL AUDREY GASPARINI

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini**, **Desembargadora Federal**, em 07/10/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13559949/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017372-19.2025.4.03.8001

EMPRESA: LGM VISION COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 82/2026 – DICT/SUFT (doc. 13559745).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **LGM VISION COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.**, nos termos do artigo 5° da Lei n° 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LGM VISION COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre as penalidades sugeridas, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3°, da Lei n° 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13579625/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026

Processo nº 0006838-82.2026.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na Prestação de serviço de Subscrição de Licenças do Software Architecture Engineering & Construction – AEC Collection, pelo período de 36 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado para a empresa **FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.**, ao preço total de R$767.543,00.

São Paulo, 07 de outubro de 2026.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, **Pregoeiro**, em 08/10/2026, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13565049/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13564929) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13565023), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora PATRICIA ROMANI - RF 4462, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 06/06/2026, por folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13580751/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004504-14.2022.4.03.8001

Documento nº 13580751

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13567014 e nº 13574304, CONCEDO Licença por Acidente de Serviço ao servidor D. P. C, para o período de 24/09/2026 a 30/11/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em07/10/2026, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13571396/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13571269) e a Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13571392), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELAINE AMARAL - RF 1769, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 06/02/2026, a partir de 20/12/2025, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 20/12/2025 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN e DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em07/10/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7532, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 13499553, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME
8929 - DHEIS KRETLI SILVA
8932 - LUIS FELIPE BATISTA MIRANDA
8935 - DEIVIDY ALBERTO TOALDO
8936 - LARISSE DE CASTRO TAVARES CARVALHO
8937 - GABRIEL MARTINS PRADO
8938 - ELAINE MARIA FERREIRA SOUZA
8939 - ANDRE JOAQUIM SOARES QUINETE
8940 - CRISTINA APARECIDA CELESTINO SILVA
8942 - MAYRA MITIE YANO
8943 - FRANCIELE RODRIGUES DA COSTA KINUTHIA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em07/10/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7531, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 13499438, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME
8889 - ISIS PEREIRA MACHADO
8922 - LARISSA DE CASTRO AZEVEDO
8924 - BRENO CARDOSO RAMOS
8926 - JOSE EVERTON DIAS VIEIRA
8927 - DEBORA BASTOS ESTEVES
8928 - YASMIN NEGREIROS DA CUNHA LORETO
8930 - LEANDRO CERVANTES RICHARD
8931 - BRAZ BORGES DOS SANTOS NETO
8933 - STEPHANIE CHRISTINE CESTARI BERNARDO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em07/10/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7533, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 79 de 19 de novembro de 2009 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação 13572134, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME
8893 - ANDRE LUIZ MACUR
8894 - ALINE BERTOLI TANNER
8895 - RAFAEL ARAMBURU CARDOSO
8897 - MORGHANA LYRIO
8898 - MARILIA SOUSA GUERRA
8899 - RENATA MEDICI MACEDO CANDEIAS
8901 - LETICIA FERNANDES LAGROTTA
8902 - JAILSON RAMOS SOUSA JUNIOR
8903 - GIOVANA DA COSTA CHRISTAL
8904 - LARISSA GRECO DUARTE
8905 - ALEF DE OLIVEIRA DIAS
8906 - MAURICIO HOLANDA CAVALCANTI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em07/10/2026, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7575, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho nº 13557704, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8097 - RAFAEL ABREU DA COSTA SILVEIRA	C11	C12	27.08.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em07/10/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7593, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014813-55.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (13543797), de 23 de setembro de 2026, das MM. Juízas Federais da 1ª Vara Federal de Sorocaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13574654);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13548447);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS, RF 2826, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Sorocaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em07/10/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7597, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014508-71.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (13526046) de 21 setembro de 2026, da MM. Juíza Federal Substituta da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13578184);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CÉSAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY MORONI, RF 8278, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Embargos e Classes Diversas (FC-5) da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 05/10/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em07/10/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7571, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003755-55.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4 (13549359), de 28 de setembro de 2026, dos MM. Juízes Federais da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário Adjunto de Itapeva.

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13555094);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13555048 e 13578173);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUISA ESTEFANIA DIAS DE MIRANDA, RF 8854, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário Adjunto de Itapeva.

II - DISPENSAR a servidora MILENA FERNANDA DE ABREU MOURA, RF 9216, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Previdenciário Adjunto de Itapeva.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em07/10/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7603, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013215-37.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 22 (13576780), de 06 de outubro de 2026, das MM. Juízas Federais da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13583321);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13582794 e 13583303);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora VERÔNICA HIDEKO MORI JAIME CASTANHEIRO, RF 6632, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara- Gabinete do referido Juizado;

II - DESIGNAR o servidor RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS, RF 8562, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/10/2026, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13585083/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0008581-84.2013.4.03.8000

Documento nº 13585083

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MATIKO YAMAMOTO, RF 5062 (antigo 651-T).

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13582530.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS**, **Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/10/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD Nº 108, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, para o período que especifica.

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 83, de 03 de junho de 2025. (doc. SEI nº 12552538), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo e alterações;

CONSIDERANDO a Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021;

CONSIDERANDO OFÍCIO - Nº 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº 10363402), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o COMUNICADO DFORSP/SUGA Nº 2/2026 (doc. SEI nº 12967183), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202830 - CORE.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
14/10 a 21/10/2026	MARCELO GUERRA MARTINS

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI**, **Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 12/08/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 514, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3a. Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
16/10 a 23/10/2026	**1ª**	Dr. Nilson Martins Lopes Júnior

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2°. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DECIO GABRIEL GIMENEZ**, **Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em07/10/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10VNº 161, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DOUTOR SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES E CRIME CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO que a 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão judiciário no período de 09 a 16 de outubro de 2026, conforme estabelecido na PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 513, de 01 de outubro de 2026;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores convocados a comparecerem, das 9 às 12 horas, até a finalização das atividades do plantão judicial, nos dias 10, 11 e 12 de outubro de 2026, permanecendo de sobreaviso nos horários seguintes, autorizando o ingresso nas dependências do Fórum Criminal, caso se faça necessário.

- 10 de outubro de 2026 (sábado):

ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA - RF - 8775

AYANA DIAS PESSOA - RF 9427

VITORIA DE ALBUQUERQUE BALDO - RF 8985

LEYLA REGINA AMADORI -RF 6887

- 11 de outubro de 2026 (domingo):

ROSÂNGELA MARIA EUGÊNIO DE FRANÇA - RF - 8775

ANDERSON GOMES FERNANDES - RF 9583

AYANA DIAS PESSOA - RF 9427

DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO - RF 6880

- 12 de outubro de 2026 (segunda-feira):

FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE - RF - 7271

VITÓRIA DE ALBUQUERQUE BALDO - RF 8985

DAIANA DE MIRANDA BRANDÃO - RF 6880

AYANA DIAS PESSOA - RF 9427

SILVIO GEMAQUE
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE**, **Juiz Federal**, em 06/10/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 256, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana **, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01/2020, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Americana, para o período que segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 09/10/2026 às 12h de 16/10/2026	1ª VARA	Fletcher Eduardo Penteado

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO** , **Juiz Federal**, em 07/10/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 79, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A DOUTORA **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA** , MMª. Juíza Federal Diretora desta 20ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

RESOLVE:

AUTORIZAR, excepcionalmente, a servidora ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES - RF 2772 a realizar nos dias 13, 14, 15 e 16/10/2026, o trabalho presencial na Sede Administrativa (Peixoto Gomide).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VERA CECILIA DE ARANTES FERNANDES COSTA** , **Juiz Federal**, em 07/10/2026, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01VN Nº 164, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, PARA O PERIODO DE 05/10 a 11/10/2026

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria JUND-NUAR 366/2026.

RESOLVE:

I. ESTABELECER A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
05/10 a 11/10/2026	RENATO BATISTA DOS SANTOS RF 4600 e JULIANA FELIX BAUAB EID RF 4519

II. O(a) servidor(a) escalado(a) para o plantão, em regime de sobreaviso, deverá portar o aparelho institucional de telefonia celular, linha (11) 99340-6839 e o entregar exclusivamente ao servidor que lhe suceder na escala;

III. Nos termos do Provimento CORE 1/2020, artigos 441 a 443, o servidor escalado deverá garantir o atendimento ininterrupto de urgências processuais, observando, necessariamente, o seguinte:

a) o plantão judicial compreende:

i) os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;

ii) o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal;

iii) o recesso forense previsto na Lei de Organização da Justiça Federal de Primeira Instância, e o horário fora do expediente regular em dias úteis.

b) nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data e o início do imediatamente seguinte.

c) nos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, o plantão judicial será realizado das nove às doze horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

d) excetuado o horário definido no item "a", o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

IV. O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo Juiz competente, durante o expediente regular, ou no horário presencial de plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

V. Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso.

VI. Em conformidade com a regra contida no Provimento CORE 1/2020, artigo 441, § 4º, o servidor plantonista deverá permanecer com o aparelho institucional de telefonia celular ligado, de sobreaviso, durante 24 horas por dia.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO KAIUT NUNES**, **Juiz Federal**, em 05/10/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

EDITAL Nº 3/2026 - FRAN-01V

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA,** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 13ª Subseção Judiciária, em Franca, FAZ SABER aos virem ou dele tiverem conhecimento do presente edital e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **PROVISORIAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri desta 13ª Subseção Judiciária em Franca/SP, no ano de **2027**, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Franca:

nome	profissão
ADALGISA ELIAS TAVARES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
ADILSON GONCALVES DE OLIVEIRA	VIGILANTE
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANA BARBOSA RAYMUNDO MARCONI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ADRIANA DE FATIMA SILVA MARTINS	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
ADRIANA GUARALDO CAMPOS TOTOLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ADRIANA RAMOS COSTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AFONSO HENRIQUE NOBREGA DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALESSANDRA ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALESSANDRA BUCCI DARTIBALE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA CRISTINA ANTONELLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRA FALEIROS SILVEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
ALESSANDRA ZOCA AMATO OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALESSANDRO ITOKAZU VASCONCELLOS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ALEXANDRE AGUILLA BARBOSA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ALINE DEL BIANCO DE FREITAS CAPARELLI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ALINE MARQUETI	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ALINE RIBEIRO CINTRA	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
ALKIMIM BATISTA DE MOURA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ALUISIO ANTONIO CUNHA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
AMANDA ALKIMARA BARROS MOURA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
AMANDA CRISTINA PESSONI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
AMANDA HAKIME ANDREOTTI	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
ANA CAROLINA BASSALO PALUDETO	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
ANA CAROLINA CAPEL COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA CAROLINA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA CAROLINA DE PADUA ARCHETTI	ARQUITETA/ARQUITETO
ANA CATARINA BRUXELAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CECILIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA CLAUDIA RUBIM REZENDE COUTO SILVERIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO

ANA EMILIA GOMES FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA LUIZA KAZAN DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA PAULA BONINI BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA FLORINDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANA PAULA SALOMÃO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANA PAULA TEOFILO EUGENIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANDREA APARECIDA PIMENTA CINTRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANDREA RICHINHO SILVEIRA CRUZ	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
ANDREIA APARECIDA CAETANO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANDRESA RAMOS PEIXOTO GRANERO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ANGELA DA SILVA CALIXTO MENEZES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
APARECIDA DO CARMO DE MOURA COSTA BEZERRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
APOLIANA CRISTINA DIAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ARIANE GUIMARÃES RICARDO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
BEATRIZ ANAWATE KURI E LIMA	DONA/DONO DE CASA
BELCHIOR MARIANO DA SILVA JUNIOR	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
BIANCA DE ALMEIDA CONDE	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
BRENO FERNANDES DA SILVA VIEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
BRUNA KATIELI CRUZ BARBOSA	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
BRUNA NATANE COSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
BRUNO BATISTA DO CARMO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
CAMILA XAVIER PORFIRIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CARLA CRISTINA TOSTES RESIO	FONOAUDIÓLOGA/FONOAUDIÓLOGO
CARLA GONÇALVES CINTRA DE ALMEIDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
CARLOS ROBERTO BORGES	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
CARMEN LUCIA SANTOS FRANCISCO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
CAROLINE SIMÕES SILVERIO	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
CASSIANA CARRIJO SILVA BOORATI	PEDAGOGA/PEDAGOGO
CÉLIA MARIA VICENTE ÁVILA LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
CINTIA APARECIDA PONTES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
CINTIA CRISOL MORAIS	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
CIRLENE BORGES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
CLÉRIA CHAGAS BARROS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CONCEICAO APARECIDA LIBERATO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
CONSUELO SANTOS ELIAS FONSECA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
COSMO EDNALDO DE SOUZA	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
CRISTIANE RIBEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
CRISTINA PESSOA MIGUEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DANIEL ARANTES MONTEIRO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DANIEL DA PAZ OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
DANIEL QUIREZA PINHEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
DANIELA LELIS DOS SANTOS VELUCI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DANIELA SILVA PATRÍCIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DANILO APARECIDO DE ANDRADE SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
DANILO BERNARDINO DE SOUZA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
DANILO GOMES DE SOUSA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
DARCISA ILDEFONSO ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DARCY FURINI FERNANDES	COZINHEIRA/COZINHEIRO
DAVID PAULO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DAYANA HELOISA MENEZES DE SOUSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
DEBORA DE SOUSA TOSTES PIRES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DEBORA GUARALDO DINIZ	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
DEBORA MARIA SATURI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
DENISE ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DENISE APARECIDA RODRIGUES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
DENISE JESUINA FARIA TOSTES	ASSISTENTE SOCIAL
ÉDINA HELENA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL
EDISON ROBERTO MENDES	ESCRITORA/ESCRITOR E CRÍTICA/CRÍTICO
EDNA APARECIDA FELIPE	VENDEDORA/VENDEDOR
EDSON SIQUEIRA PINTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ELEUSA APARECIDA DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
ELIANA APARECIDA FERNANDES	ENFERMEIRA/ENFERMEIRO
ELIANA CRISTINA PIRES TASSO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELIANE CASSIA DE OLIVEIRA CABRERA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
ELIS FERREIRA CARDOSO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELISA DE ARAUJO CINTRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELISEU BUCCI FALEIROS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ELIZA ANGELA ALVES SANTOS	DONA/DONO DE CASA
ELIZABETE BATISTA DA ROCHA SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELZA APARECIDA COELHO	CORRETORA/CORRETOR DE IMÓVEIS, SEGUROS, TÍTULOS E VALORES
ERICA ALVES BARBOSA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ERICA JANUARIO DA SILVA	EMPREGADA/EMPREGADO DOMÉSTICO
ESTELA ANTOLIN TEIXEIRA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
EZEQUIEL RABELO DOS SANTOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FABIANA LOPES DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
FABIANA MATTOS LIMA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FABIANA NALDI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO

FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
FABRICIO SCHISARI DEMACQ	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FÁTIMA APARECIDA DO NASCIMENTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERDINANDA FERNANDES DE LIMA SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERNANDA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
FERNANDA MARIA BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FERNANDA MARTINEZ MENEZES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FERNANDA TOFANIN TRISTAO	SECRETÁRIA
FERNANDO BARBOSA DE FREITAS SILVA	QUÍMICA/QUÍMICO
FERNANDO DANIEL PRUDENCIO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
FILIPE RODRIGUES COSTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FLÁVIA BORGES MENDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLÁVIA MARIA BORGES PLÁCIDO OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FLAVIA MARIA LIMA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
FLAVIO DIAS FERNANDES	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
GABRIEL BASILIO ANDRADE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GABRIELA SILVA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
GEOVANI DOS REIS LEMOS	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
GISELE BORGES CAMPOS	PEDAGOGA/PEDAGOGO
GISELE CRISTINA GOMES FINATTI	FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
GISELE PONCE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GIULIANO MAZZOTTA MOREIRA	AGENTE POSTAL
GUILHERME OTONI FRANCISCO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
GUILHERME SANTOS SOARES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
GUSTAVO RANHEL PIGNATTI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
GUSTAVO SANTOS MIRANDA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
HÁBIA MARIA CARRIJO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
HELEN SUZZI DE OLIVEIRA	TÉCNICA/TÉCNICO EM CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO
HELENA APARECIDA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HELENA OKUBO	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
HELLEN DE JESUS ANTONIETE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
HELOISA CRISTINA DIB DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
HELTON LUIS DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
HERCULES EMERSON GERALDO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
IGOR GUSTAVO SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
IRACI PROCOPIO BORTOLATO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
ISAMARA GUIMARAES NERY	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ISTELAMAR HOSTALÁCIO XAVIER	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
JACQUELINE DE MATOS SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JACQUELINE MEDEIROS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL
JANAINA PIERONI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JEAN CARLOS TEIXEIRA DE MELO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
JEFERSON DE SOUZA CARNEIRO	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
JENIFFER VITORINO DA SILVA ALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOAO CARLOS MARTINEZ	ANALISTA DE SISTEMAS
JOAO GUSTAVO DE ALVARENGA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ELETRICIDADE, ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES
JOÃO HENRIQUE ELIAS FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JOCELY DE PAULA MENDES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JORGE LUIS TAKAHASHI HATTORI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
JOSÉ CLÁUDIO AMBROSIO ALEXANDRE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JOSÉ MARIO MANTOVANI SILVA	VIGILANTE
JOSE NEY PARZEWSKI NETO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JOSELAINE APARECIDA DE ANDRADE	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JOSIANE BARBOSA CINTRA DO SOUTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JOSIMARA TELINI	SECRETÁRIA
JOSY CARRIJO OLIVEIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
JOYCE ALECRIM PEREIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
JOYCE SANTANA CINTRA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
JULIANA ELAINE DOS REIS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS
JULIANA MALTA DE SOUSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
JULIANA MENDONCA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
JULIANA RHUANITA CINTRA SOUTO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
KAMILA VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAMYLA BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAREN SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KARINA APARECIDA MATIAS ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
KARINA PEREIRA BRANQUINHO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
KÁRITA RIBEIRO DE ASSIS SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
KÊNIA OLIVEIRA SOUZA	JORNALISTA E REDATORA/REDATOR
LAIS FERNANDA DOS SANTOS PROCHNOW	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
LAIZIANI EURIPEDES TREVISANI DE LIMA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LAURA LUÍSA BARBIERI	PROFESSORA/PROFESSOR E INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
LAURA VANNUCHI TOMAZINI	BIOMÉDICA/BIOMÉDICO
LAYS SIMÕES JONAS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LEANDRO VENCESLAU DA SILVA	AGENCIADORA/AGENCIADOR DE PROPAGANDA
LEDA PERESSIN	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
LEONARDO PESSONI CAPEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LETICIA BORGES NASCIMENTO RIBEIRO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

LICIA EULALIA DA CUNHA BUENO	FONOAUDIÓLOGA/FONOAUDIÓLOGO
LIDIANE CRISTINA DOMINGOS MELO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIDIANE DE SOUSA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LILIAN APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
LILIAN REGINA DO PRADO SANTOS GABRIEL	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LILIANE APARECIDA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LILIANE SILVA MORAES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LIVIA DUARTE ALONSO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LÍVIA FERREIRA MENEZES BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LIVIA MARIA PENA E SOUZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LORRAINE CRISTINE DOS SANTOS FREITAS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LOUISE ANGELICA DA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUANA MARA DE OLIVEIRA FACIROLLI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUARA INACIO FARIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUCIA APARECIDA DE SOUSA SABATELAU BATISTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANA BALAU FERNANDES	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO
LUCIANA CRISTINA BORRASQUI	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
LUCIANA KUSZNIR	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCIANA NICOLELA MASINI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUCIANO SANTOS LIMA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUCILA MARCELINO SCHIRAMM GUARDIANO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
LUCINÉA FATIMA AMARAL	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
LUCINÉIA MORATO DE SOUZA RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
LUIS GABRIEL SIMÕES FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
LUIZ ANTONIO DA SILVA	VENDEDORA/VENDEDOR
MAIDA OLIVEIRA MARQUES FIORI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAISA CRISTINA DE SOUZA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
MAISA CRISTINA FERREIRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARA BERTONCINI CORREA FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARA MARGARIDA ROSSI XAVIER	APOSENTADA
MARCELO DE MORAIS MONTANAR	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
MARCIA APARECIDA NEVES DE SOUZA	SERVIDORA PÚBLICA CIVIL APOSENTADA/SERVIDOR PÚBLICO CIVIL APOSENTADO
MARCIA CARAMORI GAIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA DE SOUZA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MÁRCIA MARIA MESQUITA ROCHA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCIA SILVA	DONA/DONO DE CASA
MARCIA TERESA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
MARCIO ESTACIO DE LIMA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MARCIO PERENTE	ELETRICISTA E ASSEMELHADOS
MARCO ANTÔNIO BORGES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCO ANTONIO FLAVIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARCOS FERNANDO STANTE GOMES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARIA ANGELICA RODRIGUES LUPERI	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA FERNANDA DE PAULA MARQUES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARILIA GABRIELA ALMEIDA PEIXOTO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARINA MELO CINTRA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARINA PAULA CUNHA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARINETE DE JESUS INACIO NOVAIS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MARISTELA DOS SANTOS ALVES MARTINS	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARISTELA SALDANHA FALEIROS	RECEPCIONISTA
MARJORI APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARVI PETTERSEN	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
MARY LANE BRAGA LEMOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MATEUS VIEIRA NAVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAXIMILIANO DE CARVALHO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAYANE PAULA BARBOSA DA SILVA BATISTA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MAYARA PEREIRA DE CARVALHO PAULINO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MEIRELUCI DE FATIMA HAKIME	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MICHELE APARECIDA BERBEL	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
MILENA BACHUR SICCHIEROLLI	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
MILENA BARBOSA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MIRELE CRISTIANE DE SOUZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
MISAEL DAVI DA SILVA BARBOSA	VIGILANTE
MONICA APARECIDA CANDIDO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
NÁDIMA ANAIARA SOUZA FRADIQUE	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
NATÁLIA SILVA BARBOSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
NIVALDO VALERIO DA SILVA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
PABLO HENRIQUE DA SILVA MAXIMIANO	RECEPCIONISTA
PAOLA RUSSO	VETERINÁRIA/VETERINÁRIO
PATRICIA APARECIDA CARLONI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
PAULA ACOSTA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
PAULA CRISTINA DE ANDRADE MOREIRA	PEDAGOGA/PEDAGOGO
PAULA CRISTINA MOTTA JORGE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
PAULO CESAR DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
PAULO HENRIQUE FLAVIO	CONTADORA/CONTADOR
PAULO HENRIQUE MELO MARTINHEIRA	TELEFONISTA
PRISCILA APARECIDA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL
PRISCILA HELENA ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
PRISCILA NETO VEZZA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

PRISCILA PEREIRA FIGUEIREDO ÁGUILA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
PÚBLIO DE OLIVEIRA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
RADMILA CRISTINA GOMES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RAFAELA FERNANDES PAVÃO FRAZÃO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RAQUEL JORGE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
REGIANE APARECIDA DA CRUZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
REGINA DOS REIS VIEIRA	FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL
RENATA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RICARDO LEANDRO VANSULIN	COMERCIANTE
ROBERTA APARECIDA ROSA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ROBERTA PAULA DE FARIA MELO	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
ROBERTA STEFANO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
RODRIGO APARECIDO CERIBELI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
RODRIGO CESAR GOMES LIBONI	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
RODRIGO LEMOS DA SILVA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
ROMEU RUI DE OLIVEIRA	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
ROMULO AUGUSTO DA COSTA CHAVES	ODONTÓLOGA/ODONTÓLOGO
RONALDO JOSE DE FREITAS	COMERCIANTE
ROSANA DE PAULA PEREIRA	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
ROSANA FERREIRA DAS NEVES SEGISMUNDO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANA MATOSO PEREIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMELHADOS
ROSANGELA MARIA MARTINS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ROSELAINE CRISTINA LEAL	SECRETÁRIA
ROSELENI MARIA MAIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROSILENE APARECIDA TENANI	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
ROSIMARY GARCIA COUTO DOS SANTOS	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ROZELIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SABRINA MORELI QUERINO GIMENES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SABRINA PEREIRA DA CUNHA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
SAMUEL DE OLIVEIRA ARCOLINO SALES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
SANDRA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
SANDRA MARIA DA SILVA MENDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SERGIO GERALDO DE MACEDO	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
SHEILA DE SOUSA E SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SHIRLEY MARISA SILVA DOURADO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
SILMARE SATURI	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
SILVANA MARIA AIMOLA CARRIÇO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SILVIA CRUZ GOMES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SILVIO DONIZETE DE FREITAS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
SIMEER ISAAC	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
SIMONE DE OLIVEIRA VICENTE BRASILEIRO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
SIMONE MARIA CINTRA FLAVIO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
STAEL DE JESUS PEREIRA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
SURAIA ALVES COSTA TAVEIRA ALMEIDA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
SUSAN DE SOUZA SILVA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
SUSANA MIRANDA DA SILVA PEQUIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
SUZANA BALBINO GARCIA	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
TACIANA PONCE DE REZENDE	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TACIANE BORGES VIANA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
TAILA PRADELA NOCERA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TAISA LILIANA GONÇALVES	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
TALES RODRIGUES PEDROSO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
TALITA MIRELE VITAL	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO
TAMIRES BRAGHIN TOMAZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
TANIA MARIA DA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
TASSIANA GOUVEIA RODRIGUES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
TATIANA GABRIEL FERREIRA LANDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
TEMICER CARLOS DA SILVA	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMELHADOS
TERCIA CARITA TAVEIRA MAZZA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TERESA APARECIDA CERON DA SILVEIRA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAÍSA DE CARVALHO COMODARO BUENO	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAISE SOUZA RESENDE SILVA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
THAMARA ALVES SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
TRINDADE VIANA FERNANDES	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VALÉRIA DUARTE BARBOSA	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
VALERIA FREITAS MUNHOZ	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VANDERLEI APARECIDO DOS SANTOS	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
VANESSA FREITAS MUNHOZ	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
VANIA APARECIDA LARA SILVA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
VANIA GARCIA GONÇALVES FLORO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VICENTE VIEIRA LOPES FILHO	CARPINTEIRA/CARPINTEIRO, MARCENEIRA/MARCENEIRO E ASSEMELHADOS
VIRGÍNIA APARECIDA BIASOLI GARCIA PIOLA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
VIVIANE APARECIDA COSTA GARCIA	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE SERRANO IDALGO CHIEREGATO	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
VIVIANE TOMAZ BANACO	PEDAGOGA/PEDAGOGO
WANESSA MARCELINA MARCIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMELHADOS
WELIANE DE FATIMA GOMES	COZINHEIRA/COZINHEIRO

WILIAS MAR NUNES DE ALMEIDA	FARMACÊUTICA/FARMACÊUTICO
WILLIAM PARREIRA ALVES	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Cabe aqui transcrever as disposições sobre as funções dos jurados, dispostas nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça,credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos,a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez)salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

Assim sendo, tendo declarado alistados **PROVISORIAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de **2027**, determinou o MM. Juiz Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Franca, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial, **para que até o dia 27 de outubro do corrente ano, a lista possa ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, sendo, após, publicada a lista definitiva.** Franca, datado e assinado eletronicamente. Eu (Jaime Ascencio), Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANDRE TAMURA**, **Juiz Federal**, em 07/10/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 416, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em outubro de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA,** Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 764 de 29 de agosto de 2025 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 338 de 14 de janeiro de 2026 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

R E S O L V E

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECER a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados,** para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 09/10 até às 12h de 16/10/2026	LUCAS TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS	JEF	MOGI DAS CRUZES

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho..

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X - OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, proferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJ-e Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII– OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DA CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantão@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEANDRO SILVA**, **Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em07/10/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 205, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

O Magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve retificar a Portaria 203 (13377819) para onde se lê:

DIA 07/08/2026

Leia:se:

DIA 08/08/20296

e onde se lê:

DIA 08/08/2026

Leia:se:

DIA 09/08/20296

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Arroyo Santos** , **Juiz Federal**, em04/09/2026, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PIRA-04VNº 206, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O Magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 03 e 04 de outubro de 2026.

DIA 03/10/2026

Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

Iago Bispo Mendes Souza - RF 9175

João Vitor Silveira de Oliveira - RF 8524

DIA 04/10/2026

Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

Cimone Cipriano Soares Caruso - RF 5636

Anderson Laires Albuquerque Costa - RF 7825

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Arroyo Santos** , **Juiz Federal**, em01/10/2026, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 426, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

O DOUTOR FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS",** da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	**VARA**	**JUIZ**
19h de 09/10/2026 às 12h de 16/10/2026	JEF	Luciano Augusto Pacheco de Oliveira

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional do plantão é **piraci-plantao@trf3.jus.br.**

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, **Juiz Federal**, em 06/10/2026, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PLANTÃO Nº 13562453/2026

O **EXMO. SR. DR. MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS,** MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 – CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **SETEMBRO/2026**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
02 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
03 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
04 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
05 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
06 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
07 - LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
08 – LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
09 – MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
10 – MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
11 – MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
12 – MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
13 – LANDO ALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
14 – LANDO ALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
15 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
16 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
17 - GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
18 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
19 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
20 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
21 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
22 – RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
23 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
24 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
25 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
26 – FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
27 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
28 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
29 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
30 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
31 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Arroyo Santos , Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 01/10/2026, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 015 / 2026

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa do Fórum Federal de Santo André, 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Regional (doc. SEI nº 13239997).

RESOLVE:

I - ESTABELECER o Plantão Regional Judiciário semanal nos Fóruns Federais de Santo André ou Mauá, conforme período abaixo:

PERÍODO	SUBSEÇÃO	VARA	MAGISTRADO
09/10/2026 a 16/10/2026	**Mauá**	**JEF**	**Dra. Fernanda Aime Lamp Waick**

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum **com antecedência mínima de uma semana**, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Dê-se ciência às Subseções de Santo André e Mauá.

V - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)
Avenida Pereira Barreto, 1299 – Vila Apiaí – Santo André/SP - CEP: 09190-610
Telefones: (11) 3382-9500 / 3382-9570 / 99128-3943

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)
Rua Campos Sales, 160 – Vila Bocaina – Mauá/SP - CEP: 09310-040
Telefones: (11) 4548-4999 / 4548-4809

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 07 de outubro de 2026.

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, **Juiz Federal**, em 07/10/2026, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-DUAR Nº 78, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A DOUTORA **LESLEY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Plantão Judicial do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, para constar conforme segue:

I - Magistrado(a) Plantonista:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO(A)
09/10/2026 a 16/10/2026	JEF	Dr. Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga

II - Servidor(a) designado para a realização do plantão.

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
09/10/2026 a 16/10/2026	JEF	Carolina Cabral Correia

III - Oficial de Justiça designado para o plantão (final de semana e feriados).

PERÍODO	SEÇÃO	SERVIDOR(A)
10/10/2026 a 12/10/2026	CENTRAL DE MANDADOS	Douglas Stipanich Floriano

IV - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana , indicando o Magistrado que o substituirá.

V - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VI - O Plantão, conforme escala estabelecida, será realizado na sede do Fórum Federal de São Bernardo do Campo: **Avenida Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000 Telefones: Plantão (11) 3382-9590 e 4362-8351 / (11) 99494-4548 - PABX: (11) 4362-8300.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LESLEY GASPARINI**, **Juiz Federal**, em 02/10/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 261, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará em plantão durante os períodos indicados:

RESOLVE

DESIGNAR os servidores para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 26.10.2026 às 12h de 03.11.2026:
JOÃO PEDRO SANTOS FRARI, RF 9542.

Das 19h de 09.11.2026 às 12h de 16.11.2026:
TAYNA VIERA SOUSA, RF 9278.

Consignar que a servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036, ficará de sobreaviso durante os períodos de plantão indicados.

Consignar que as servidoras plantonistas e os demais servidores da 1ª Vara Federal poderão adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA MELO DA MATTA**, **Juíza Federal**, em 06/10/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01VNº 209, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS EXERCÍCIO - 2027.

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal da Subseção de Caraguatatuba - SP, na forma da lei, e em atendimento ao disposto no Provimento n.º 188, de 11 de novembro de 1999, do EGRÉGIO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, que, dando cumprimento ao disposto nos artigos 425, 426, 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008), procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA)** que deverão servir durante o exercício do ano **2027**, ficando todos cientes da função do jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, "in verbis": "Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. 1º - Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. 2º - A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1(um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437 - Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438 - A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439 - O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440 - Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441 - Nenhum desconto será feito

nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442 - Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444 - O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445 - O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446 - Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código". Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº - NOME – PROFISSÃO

1. PABLO PEREZ DE LANDAZABAL KAZON – COMERCIANTE; 2. ADELIANITA DINIZ FERREIRA ANDRADE - COMERCIANTE; 3. MAYARA CRISTINA PEIXOTO – COMERCIANTE; 4. AGRIPINO MEIRA FRAGA – COMERCIANTE; 5. NILZA CELIDONIO DE MELO - COMERCIANTE ; 6. AIDA DI NAPOLI GARCIA – COMERCIANTE; 7. AIKO OTAKE YAMADA - COMERCIANTE;8. ALICE DOS ANJOS R. BONACELLI-BORDAD - COMERCIANTE.; 9. JOSE CARLOS LOPES ROCHA - COMERCIANTE ; 10. ANDRE LUIZ MARCONDES JUNIOR – COMERCIANTE ; 11. ANDREA AKEMI YAMAUCHI - COMERCIANTE ; 12. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS BRANDI – COMERCIANTE; 13. ARIELLE TAUANE PEREIRA – COMERCIANTE; 14. AURAZIL MONFORTE DE MAGALHAES – COMERCIANTE; 15. CRISTIANO DE ALMEIDA FERNANDES NUNES - COMERCIANTE ; 16. BENEDITO ROBERTO MIRA DE ASSUMPCAO - COMERCIANTE ; 17. MARIA NECY DE BESSA – COMERCIANTE; 18. CAMYLA CARLA POLONI - COMERCIANTE ; 19. CARLOS EDUARDO P. MONTEIRO – COMERCIANTE; 20. GILSANDRA APARECIDA BARBOSA DE JESUS – COMERCIANTE ; 21. MARCOS DERTINATI - COMERCIANTE ; 22. CELIA DAS GRACAS BONFIM OLIVEIRA - COMERCIANTE ; 23. CELIA MARIA AMBROSIO EBERL- COMERCIANTE; 24. MARCIA REGINA PAIVA SILVA - DIRETORA EDUCACIONAL; 25. CARMEM LUCIA M. DE ASSUMPCAO GALVAN - COMERCIANTE.; 26. CLAIS THOMAZ - COMERCIANTE ; 27. EDNA CASCARDO REZENDE PAZ – PROFESSORA ; 28. CLEIDIANA PEREIRA NOBRE - COMERCIANTE ; 29. RAFAEL BELO VIANNA VELLOSO - MÉDICO ; 30. JOAO RICARDO ROSSI – MÉDICO; 31. ADRIANA DE ARAUJO GALVAO - VETERINÁRIA ; 32. ELZA PINHEIRO RODRIGUES – DIRETORA ESCOLAR; 33. EDUARDO DANTAS BURBACH - COMERCIANTE ; 34. LOUISE CHRISTIANY SILVA - COMERCIANTE ; 35. PEDRO EXPEDITO DE JESUS - COMERCIANTE ; 36. AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 37. CREUZA HELENA CAMPOS - COMERCIANTE ; 38. DALMIRO GEVAO NEPOMUCENO - COMERCIANTE ; 39. DAVI LAGES DAS MERCES - CONSULTOR DE IMOVEIS ; 40. DAVID OLIVEIRA LIMA - COMERCIANTE ; 41. DEBORA DE SOUZA BRAVO - COMERCIANTE ; 42. DEJANIRA MARQUES DE SOUZA - COMERCIANTE ; 43. BRUNA DE OLIVEIRA FATIMA - COMERCIANTE ; 44. DIOMAR BERTI FRANZOLIN - ASSISTENTE TÉCNICO ; 45. OSMAR MARIOSO TARDELLI - COMERCIANTE ; 46. HELENICE CHEBERLE PEREIRA - COMERCIANTE ; 47. EDY MARCIO DOS SANTOS CASTRO - COMERCIANTE ; 48. NILZA MARIA LOPES – PROFESSORA; 49. LIOMAR BATISTA GOMES - COMERCIANTE ; 50. ELISANGELA APARECIDA MONTEIRO - COMERCIANTE ; 51. ENEIDA ARILHO TREVIZAN RODRIGUES – COMERCIANTE; 52. THAINA LOURENCO - COMERCIANTE ; 53. SOLANGE APARECIDA DE SOUZA - COMERCIANTE ; 54. ETHIENE DANILA SANTOS – COMERCIANTE; 55. EUGENIO DE CAMPOS JUNIOR – COMERCIANTE ; 56. EVA SOBAN MARTINS GASPAR - CORRETORA DE IMÓVEIS ;57. EDSON CARLOS MATHIAS – COMERCIANTE; 58. FABRICIO LUIZ BARROSO BARBOZA - COMERCIANTE ; 59. CELSO ANTONIO SANCHES - COMERCIANTE; 60. LIEDSON FERREIRA MORAES COMERCIANTE.; 61. FERNANDA JAQUELINE ROSSI - COMERCIANTE ; 62. MARCIA DE ALMEIDA COLAFEMEA - COMERCIANTE; 63. FRANCINI JESSYCA GARCIA – COMERCIANTE; 64. FRANCISCO CARONE NETO – COMERCIANTE; 65. FRANCISCO ISIDORO OLIVEIRA – COMERCIANTE ; 66. JURACIARA SADAHIRO YAGNI - COMERCIANTE ; 67. GELSON FALCO - COMERCIANTE ; 68. SIDNEY DO NASCIMENTO - COMERCIANTE ; 69. GEORGINA MOLITOR ALMEIDA - COMERCIANTE; 70. GERACINA PEREIRA SANTOS - COSTUREIRA.; 71. GINES ANTONIO DA SILVA - COMERCIANTE ; 72. GIOVANNI CAFFO - COMERCIANTE; 73. GISELE DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 74. PATRICIA CARDOSO DE ALMEIDA – MÉDICA.; 75. GUARACIABA FREIRE MOUSIADES - PSICOLOGA ; 76. GUSTAVO MANEIRA OLIVEIRA SILVA - COMERCIANTE. ;77. HAROLDO MOISES DI GIAIMO - CORRETOR DE IMÓVEIS ;78. JOAO CARLOS SANTOS - TÉCNICO EM INFORMÁTICA ;79. IBERO BARRETO DA SILVA - COMERCIANTE ; 80. ELIANE SILVA DO AMARAL – COMERCIANTE; 81. LUCIANO RODRIGUES – PUBLICITÁRIO; 82. IVONE ESPOSITO MAZZEI - COMERCIANTE ; 83. IZA MARIA LIPPEL GOMES OLIVERIA - COMERCIANTE ; 84. JOSE CARLOS PEREIRA GUEDES – COMERCIANTE; 85. JANE SILVA MOREIRA - COMERCIANTE ; 86. JOSE CARLOS RODRIGUES - CONTADOR ; 87. JOSE CASEMIRO DE LIMA - COMERCIANTE ; 88. JOSE LEOPOLDO DE CASTRO - ODONTÓLOGO ; 89. CLEUZA DE PAULA VALENTIM – AUXILIAR; 90. JOSE RODRIGUES – COMERCIANTE; 91. JOSE ROQUE ALBESSU FERNANDES - COMERCIANTE ; 92. JULIMAR GOMES DA SILVA- COMERCIANTE; 93. JULIO CEZAR ROMERO - COMARCIANTE ; 94. JUSCELINA ALVES DOS SANTOS - CORRETORA DE IMÓVEIS ; 95. KARIN ROKITA FORLIM - CORRETORA DE IMOVEIS; 96. KELI CRISTINE LEAO DA SILVA - COMERCIANTE; 97. GUILHERME TERNI ZUCCHI KOSMACK – COMERCIANTE; 98. KIYO ATHAGAMI - COMERCIANTE; 99. VALDENILSO VIANA DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 100. LIZA LAURA LAMBERT - COMERCIANTE ; 101. GIBSON ZUCCA DA SILVA – COMERCIANTE; 102. LIA BORDINI AMARAL - COMERCIANTE ; 103. LIDIA MARIA COSTA BEZERRO - COMERCIANTE ; 104. LIGIA NIDIA KUBITZA MOAMMAR – COMERCIANTE; 105. L SUELEN NERY POTSMAN – COMERCIANTE; 106. LUIZ FERNANDO CARMO – COMERCIANTE; 107. LILIAN DE SOUZA - INSPETORA DE ALUNOS; 108. SULVANA LEME DA SILVA - COMERCIANTE ; 109. EDUARDO DE PAULA CASTRO - COMERCIANTE ; 110. BIANCA STANKUNAS ARAÚJO - AGENTE ADMINISTRATIVO ; 111. LUCAS DE CASTRO FERREIRA - COMERCIANTE ;112. LUCILLA RIBEIRO DE ALMEIDA - COMERCIANTE ; 113. LUCINEIA DE ALMEIDA FRANCO - CORRETORA DE IMÓVEIS ; 114. ANDRE LUIZ MANZ - COMERCIANTE ; 115. MURILO HENRIQUE FERREIRA DO VALLE - COMERCIANTE ; 116. LUCIANA DE CAMPOS LIMA – COMERCIANTE; 117. MANOEL FERNANDES DA SILVA - COMERCIANTE ; 118. MARIA ANDREA ALVES - CABELEIREIRA ; 119. MARIA APARECIDA ELIAS BONACCORSI - COMERCIANTE ;120. MARIA APARECIDA VALIM COELHO – COMERCIANTE; 121. MARGARETH ANDRADE - COMERCIANTE ; 122. MARIA DA CONCEICAO L. DE OLIVEIRA - COMERCIANTE ; 123. MARIA DAS DORES DE SOUZA - COMERCIANTE; 124. MARIA DE FATIMA AVELINO DE PINHO – COMERCIANTE.; 125. MARIA DO CARMO DOS SANTOS MALDANIS - COMERCIANTE; 126. MARIA ELIZABETH CANTO GUEDES MEDEIROS - COMERCIANTE; 127. MARILZA CAMPOS RODRIGUES DE SOUZA - COMERCIANTE ; 128. MARLENE NOGUEIRA - COMERCIANTE ; 129. JAYNE DANILA MARTINS GOMES SOARES - COMERCIANTE ; 130. KATIA TALITA DE FARIAS – COMERCIANTE; 131. NORMA DRUZIAN ASSAF – COMERCIANTE; 132. ALFREDO DE FREITAS DE ALMEIDA - COMERCIANTE ; 133. ALESSANDRO MASTRIA DE SOUZA - COMERCIANTE ; 134. GERALDO DE ASSUNCAO JUNIOR – CONTADOR ; 135. LEIDICEIA CRISTINA GALVAO DA SILVA – COMERCIANTE; 136. PAMELA BARTIRA SANT ANA DA SILVA - COMERCIANTE ; 137. PAULO HENRIQUE RAMIRO – TECNICO DE CONTABILIDADE ; 138. PERSIVALDO DA SILVA CARVALHO – COMERCIANTE; 139. MARIA APARECIDA DIAS RODRIGUES - COMERCIANTE ; 140. MARCOS ROBERTO SANTOS - ELETRICISTA DE AUTOS ; 141. LUIS CARLOS GOMES – COMERCIANTE ; 142. ANDREIA SABINO DO PRADO - COMERCIANTE ; 143. JAIR BRUMATTI - COMERCIANTE.; 144. MARCIA DE BARROS SAAD - EMPRESÁRIA ; 145. REGINALDO FERREIRA DE MATOS - COMERCIANTE ; 146. ELIANE MARIA FERREIRA MACHADO DA SILVA - COMERCIANTE ; 147. MARIANA APARECIDA SA DUHAU - PROFESSORA ; 148. RICIERI JOSE DE SOUZA - COMERCIANTE ; 149. RITA DE CASSIA NASCIMENTO SOARES - COMERCIANTE ; 150. ROBERTO TOTI FILHO - COMERCIANTE ; 151. ROSA MARIA LIMA L. DAS MERCES - CONSULTORA DE IMÓVEIS. ; 152. ROSELI NATALI BRAVO - COMERCIANTE ; 153. ROSIMAR STOLL - COMERCIANTE ; 154. RENATO FERREIRA DO PRADO - CORRETOR DE IMÓVEIS ; 155. SABRINA LIPPI SOARES MOREIRA - COMERCIANTE ; 156. SABRINA DA SILVA SANTOS - PROFESSORA ; 157. SANDRA REGINA SCARPEL HORA - CUIDADORA DE IDOSOS; 158. SERGIO TSUYOSHI SATO – COMERCIANTE; 159. LINCOLN DA SILVA JUSTO COMERCIANTE ; 160. ELAINE CRISTINA FREMAN - COMERCIANTE ; 161. SELMA APARECIDA GARRIDO DOS SANTOS - COMERCIANTE ; 162. JUSTINA DOS SANTOS RODRIGUES – COMERCIANTE; 163. AMADEU RODRIGO MORAES DE LIMA - GERENTE ; 164. SILVIA HELENA APARECIDA MOREIRA - COMERCIANTE ; 165. ROGERIO TRINDADE DA SILVA - COMERCIANTE ; 166. FRANCISCO MARLO GONCALVES BEZERRA - COMERCIANTE ; 167. DILSON FERREIRA - CORRETOR DE IMÓVEIS; 168. ANDRE TAVERNA TARRAGO PAPASEIT - CONTADOR ; 169. TELMA ALVES DE LIMA - COMERCIANTE ;170. TERESINHA RITA GUEDES MONTEIRO - COMERCIANTE ; 171. MARIO SUZUKI - COMERCIANTE ; 172. TULIO BOTELHO DOS SANTOS - COMERCIANTE ;173. VANDERLI GOMES - COMERCIANTE ;174. VANIA HELOISA SCARPEL - CONSULTORA ; 175. VERA LUCIA DA CUNHA SAMPAIO – COMERCIANTE; 176. VERA LUCIA P. OLIVEIRA - COMERCIANTE ; 177. VIVIANE VASCONCELLOS – COMERCIANTE; 178. WESLEY DOMINGUES MARTINS - DIVULGADOR ; 179. YONEKO NAKANISHI – COMERCIANTE; 180. YOSHIO IOCHIMOTO COMERCIANTE; 181. ELIZABETH FERREIRA DA SILVA – PROFESSOR; 182. ANA FLAVIA DE OLIVEIRA – PROFESSOR; 183. CRYSTIANE BUENO CIACA - PROFESSORA; 184. ANGELA MARIA PANCHERI RIBEIRO – PROFESSOR ;185. ANA MARIA AULICINO – PROFESSORA.;186. ANDREA APARECIDA THEODORO ERAS E SILVA - PROFESSORA.; 187. CAROLINA FONSECA DUARTE - PROFESSORA. ; 188. ELIANE APARECIDA DA SILVA - PROFESSORA.; 189. ELIETE MARIA DOS SANTOS - PROFESSORA. ; 190. ERIKA MISKOLCI DE ALCANTARA - PROFESSORA. ; 191. GILDETE CACIQUE COSTA LEANDRO – PROFESSORA; 192. GLEBIS SOUZA HOLSBACK - PROFESSOR. ; 193. HERDILENE RODRIGUES DOS SANTOS BITENCOURT - PROFESSORA. ; 194. KATIA APARECIDA VIANA - PROFESSORA.; 195. LICIA BONSI NEGR - PROFESSORA.; 196. LUCIMARA FARIA LEITE CAMARGO - PROFESSORA. ; 197. LUIZA APARECIDA DO NASCIMENTO - PROFESSORA. ; 198. MARIA INES LEMES - PROFESSORA. ; 199. MARTA APARECIDA DE JESUS - PROFESSORA. ; 200. MARTA REGINA DA SILVA - PROFESSORA ; 201. PAMELA LEAL ROCHA SANT ANNA - PROFESSORA. ; 202. ROSANGELA DO CARMO BERNARDES SANTOS – PROFESSORA; 203. ROSELI APARECIDA DE MAGALHAES SUGAHARA - PROFESSORA ; 204. SAMIRA APARECIDA DE MOURA GONCALVES LEITE - PROFESSORA. ; 205. SANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA – PROFESSORA; 206. SILVIA CRISTINA DOS SANTOS EIMERT - PROFESSORA.; 207. SUELI COSTA LIMA - PROFESSORA ; 208. VITORIA MARCIA MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA - PROFESSORA ; 209. ADRIANA DA SILVA LOPES - PROFESSORA. ; 210. ANA LUCIA FERREIRA DE CAMARGO - PROFESSORA.; 211. ANA PAULA MARTINES DE AZEVEDO DA SILVA – PROFESSORA; 212. FABIANA MIRANDA MATOS - PROFESSORA.; 213. FATIMA APARECIDA DE PAULA LUCAICHUS – PROFESSORA; 214. FERNANDA DELLA GUARDIA NASCIMENTO BARBOSA - PROFESSORA. ; 215. FERNANDA LIMA DA SILVA - PROFESSORA. ; 216. JUSETI LORINDA ROSSI FONSECA – PROFESSORA; 217. LIDIA CUNHA – PROFESSORA; 218. MARIA ANGELICA CRISTIANO ARANTES - PROFESSORA ; 219. MARIA AUXILIADORA QUIRINO - PROFESSORA ; 220. MARIA INES TEIXEIRA PORTO - PROFESSORA ; 221. MARISTELA GALVANI MACHADO - PROFESSORA ; 222. NAILDE SOARES PAIXAO - PROFESSORA ; 223. OTILIA EUREDICE BRAGA DA SILVA - PROFESSORA ; 224. PAULA GUIMARAES TEIXEIRA DE MELO - PROFESSORA ; 225. RENATA DAS NEVES SILVA – PROFESSORA ; 226. RENATA DE ALMEIDA VIZEL SAES - PROFESSORA ; 227. ROBSON ESTRELA DE MORAIS – PROFESSOR. ; 228. SANDRA REGINA RIGHETTI MORAES - PROFESSORA ; 229. SONIA SOARES DE ARAUJO IGLESIAS - PROFESSORA ; 230. TIAGO AUGUSTO BRANDAO - PROFESSOR.; 231. ALEXSANDRA MARIA PAIVA FRANCA – PROFESSORA; 232. ANA PAULA FERREIRA - PROFESSORA ; 233. THAIS DANIELA CRUZAL DA SILVA - PROFESSORA ; 234. ADRIANA CRISTINA BUENO COELHO – PROFESSORA 235. BEATRIZ NUNES DE PINHO – PROFESSORA; 236. DENISE APARECIDA ROCHA – PROFESSORA; 237. DULCINEIA APARECIDA VIEIRA GONCALVES – PROFESSORA; 238. GILMARA CRISTINA GARCES GOUVEA – PROFESSORA; 239. PATRICIA GRAZIANE RIBEIRO SANTANA – PROFESSORA; 240. PATRICIA HELENA PEREIRA - PROFESSORA ; 241. SAMANTA ALVES FELIPE SOUSA - PROFESSORA ; 242. SARITA BORGES DOS SANTOS - PROFESSORA ; 243. SUELY DE LOYOLA COELHO – PROFESSORA ; 244. GABRIELA COLLARES DA MOTTA SILVA - PROFESSORA ; 245. SONIA BATISTA GOMES - PROFESSORA ;246. TAMARA MARTINEZ – PROFESSORA; 247. VIVIANE PAGNOTA ROSA – PROFESSORA; 248. GISLENE DA SILVA - PROFESSORA ; 249. ANGELA MARIA MOREIRA - PROFESSORA ; 250. EDILEUZA RODRIGUES FERREIRA - PROFESSORA ;251. ELAINE DE SIQUEIRA OLIVEIRA – PROFESSORA; 252. ELIANE APARECIDA DA SILVA – PROFESSORA ; 253. JULIANA CRISTINA DA SILVA EMERY – PROFESSORA; 254. MARIA ANGELICA CRISTIANO ARANTES – PROFESSORA; 255. BEATRIZ NUNES DE PINHO – PROFESSORA; 256. ANA TERESINHA PINTO AGOSTINHO - PROFESSORA ; 257. 257.CARLA CANDIDO GOMES DE ANDRADE, PROFESSORA; 258. CRISTIANE BACHIEGA YAMAMURA – PROFESSORA; 259. EDILTON SILVA DO NASCIMENTO - PROFESSOR ; 260. FABIO LUIS DOS SANTOS COELHO – PROFESSOR; 261. LARISSA MARIA REIS BARBOSA, PROFESSORA ; 262. LILIAN ADRIANA CABRAL MOREIRA, PROFESSORA ; 263. LUCIANA FERNANDES DE SOUSA – PROFESSORA; 264. MARIA CELIA DESTEFANI ROSSIT, PROFESSORA ; 265. SILVIA REGINA MUNIZ, PROFESSORA ; 266. TATIANA CRISTINA VIEIRA QUEIROZ GARCIA - PROFESSORA ; 267. VIRGINIA ZENATTI GODOY – PROFESSORA; 268. ALISSON DIAS BORGES – PROFESSOR; 269. ELAINE ALBRECHT - PROFESSORA ; 270. ERNESTO DOS SANTOS NETO - PROFESSOR ; 271. FERNANDO EZEQUIEL DORIA GARCIA - PROFESSOR ; 272. LUIZA DE FATIMA MASSENSINI - PROFESSORA ; 273. TAMARA DE ALMEIDA, ALVES PEREIRA - PROFESSORA; 274. CARLOS EDUARDO PEREIRA REIS - PROFESSORA ; 275. ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE MARANHAO - PROFESSOR ; 276. MARCELO MANTOVANI - PROFESSOR ; 277. MARIA APARECIDA DIMAS DA SILVA – PROFESSORA; 278.PATRICIA FERNANDA DA SILVA - PROFESSORA; 279. VANDERSON KELERMAN BOTELHO, PROFESSOR; 280. ISAC RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS – PROFESSOR; 281. JOAO PAULO BISCARDI FERREIRA LIMA - PROFESSOR ; 282. LUCIA PROCOPIO MARTINS REIS – PROFESSORA; 283. SHEILA MARA DE ALMEIDA ROCHA – PROFESSORA; 284.

NEWTON BRIGATTI - PROFESSOR ; 285. ADRIANA CRISTINA BUENO COELHO – PROFESSOR; 286. VALÉRIA REGINA RODRIGUES - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ; 287. ANGELA DA SILVA - CABELEIREIRA ; 288. TATIANE GOMES MACEDO - ESTUDANTE ; 289. SILVIA MARA PEREIRA LUIZ - ESTAGIÁRIA ; 290. IARA DOS SANTOS LAGO – COMISSÁRIA DE VOO ; 291. FÁBIO SOARES DA SILVA - EMPRESÁRIO ; 292. CANDIDO PEREIRA FILHO - ESTAGIARIO ; 293. MARÍLIA ALVES AMARAL - FUNCIONÁRIA PÚBLICA ; 294. DELFINA ANA DERDERIAN – CORRETORA DE IMOVEIS ; 295. BIANCA CAROLINE ROSSETO - FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL ; 296. RAFAELLA SANTANA AROUCA - ESTUDANTE ; 297. MÔNICA MESSIAS DE JESUS - ASSISTENTE ESCRITA FISCAL ; 298. JORGE BRUNO VIEIRA LIMA XAVIER - ESTUDANTE ; 299. ISAAC SANTOS COSTA – SERVIDOR PÚBLICO ;300. JOÃO GUSTAVO DOS SANTOS ANGELO – FISIOTERAPEUTA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar a presente portaria, que será afixada no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente até o **dia 10 (dez) de novembro do corrente ano** - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Caraguatatuba, em 02 de outubro de 2026. Eu, Leonardo Vicente Oliveira Santos, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR** , **Juiz Federal**, em 02/10/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 293, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA** , MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 14/10/2026 às 12 horas do dia 21/10/2026	1ª Vara Federal	Dr. Vicente Leonardo dos Santos Costa

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, e nos demais horários bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, na modalidade de sobreaviso, através dos canais de atendimento, telefone (19) 99446-8936 e e-mail "**limeir-plantao@trf3.jus.br**".

REGISTRAR que, nos termos do §3.º, do artigo 441, do Provimento CORE n.º 1/2020, a presente escala de plantão judicial somente poderá ser alterada em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA** , **Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 29/09/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

EDITAL Nº 3/2026 - PIRA-01V

EDITAL – LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS PARA 2027

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUCIANO AUGUSTO PACHECO DE OLIVEIRA, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o Juiz Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2027**, na Justiça Federal em Piracicaba, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: publicar a lista provisória dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, até o dia **10 de novembro de 2026**, quando será realizada a sua publicação definitiva (§ 1º, do artigo 426 do CPP).

Nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)"

No mais, segue abaixo a lista de jurados com as respectivas profissões:

1. Abner Henrique De Souza Santos - Outros
2. Adalmir Leonidio - Outros
3. Ademir Ruiz Pelai - Servidor Público
4. Adilson Dias De Melo Cruz - Outros
5. Adna Prado Massarioli - Servidor Público
6. Adrian Pereira Neves De Deus - Outros
7. Adriana Aparecida Lourenço - Operadora Industrial
8. Adriana Batista França - Auxiliar De Escritório
9. Adriana Pavinatto da Costa - Outros
10. Adriano Alves Ferreira - Servidor Público
11. Agnaldo Ferraz Degaspari - Servidor Público
12. Agostinho Da Silva Sousa - Outros
13. Alan Cristian De Oliveira - Outros
14. Alan Giovanini de Oliveira Sartori - Outros
15. Alanna Virginia De Pontes Pereira - Outros
16. Alba Valeria Masetto - Servidor Público
17. Alberto Soares Correa - Outros
18. Alcides Aparecido Toledo - Servidor Público
19. Alcione Aparecida Reame Ganeo - Outros
20. Alessander De Medeiros - Vendedor
21. Alessandra Ambrozini - Estudante
22. Alessandra Nunes Oliveira - Estudante
23. Alessandro Alves Pereira - Servidor Público
24. Alessandro Roberto De Jesus Faria - Vendedor
25. Alester Mafra Mendonça - Outros
26. Alex Canale - Servidor Público
27. Alex Oliveira Silva - Almoxarife
28. Alex Robert Dos Santos Souza - Outros
29. Alexandre Albertini Paladini - Servidor Público
30. Alexandre Alberto Alves - Trabalhador De Construção Civil
31. Alexandre Da Silva Viegas - Encanador
32. Alexandre de Camargo Campos - Outros
33. Alexandre De Castro De Archangelo - Estudante
34. Alexandre Joviniano dos Santos - Servidor Público
35. Alexandre Lovadine - Servidor Público
36. Alexandre Mac Alpine Augusto - Outros
37. Alexandre Nogueira De Souza - Mecânico De Manutenção
38. Alexandre Nunes de Almeida - Outros
39. Alexandre Vendemiatti - Servidor Público
40. Alexandro Ronaldo De Oliveira - Encanador
41. Alexon Pereira Viana - Servidora Pública Municipal
42. Alexsandro Rubia Lopes - Estudante
43. Alice De Camargo - Trabalhadora Dos Serviços De Contabilidade
44. Alice De Lima Coelho Dos Santos - Estudante
45. Alice Rodrigues Feitosa - Estudante
46. Aline Borges - Servidor Público
47. Aline Da Silva Gonçalves Dos Santos - Outros
48. Aline Oriani Maganhato - Servidor Público

49. Aline Sartori Guidolin - Servidor Público
50. Allan Cristian Franco - Estudante
51. Allana Rodrigues De Moraes - Outros
52. Almir Lemos Pereira - Outros
53. Alysson Ivair Coelho Dos Santos Ocana - Outros
54. Amanda Barbieri Savian - Estudante
55. Amanda Beatris Nogueira - Estagiária
56. Amanda Caroline Da Rocha - Outros
57. Amanda Caroline Toledo Coelho Dos Santos - Outros
58. Amanda Castro Da Silva - Estudante
59. Amanda De Oliveira Maximo - Estudante
60. Amanda Gabriela Faganello Tamanini - Estudante
61. Amanda Gonsalves Trevizor - Outros
62. Amanda Jakchesk Dos Santos - Estudante
63. Amanda Jorge Danelon - Estudante
64. Ana Graziela De Lima Magrini - Serviços Gerais
65. Ana Júlia De Souza Ferraz Cypriano - Auxiliar De Escritório
66. Ana Karoline Justino De Oliveira - Outros
67. Ana Maria De Moura Santos - Outros
68. Ana Paula Fernandes Dos Santos - Outros
69. Ana Paula Meneghetti - Outros
70. Ana Paula Pereira Da Silva -Faxineira
71. Anabel Liliana Mazzi -Comerciante
72. Anderson Frigulha Dos Santos - Estudante
73. Anderson Joel Domingues Júnior - Outros
74. Anderson Rogerio Da Costa - Trabalhador Metalúrgico
75. André De Albuquerque Pereira - Outros
76. André De Carvalho Magro - Estudante
77. Andre Freitas Colaco - Servidor Público
78. Andre Luis Milanez - Servidor Público
79. Andre Oliva - Trabalhador De Construção Civil
80. Andre Oliveira Soares - Trabalhador De Construção Civil
81. Andre Ricardo Zeist - Outros
82. Andrea Akemi Hoshino Bezerra - Bióloga
83. Andrea Coelho Lastória - Servidor Público
84. Andrea Maria Nascimento Almeida Aversa - Psicóloga
85. Andreia Alves Moreira - Operadora Industrial
86. Andres Enrique Lai Reyes - Servidor Público
87. Andres Felipe Thiago Selingardi Guardia - Outros
88. Andressa Santos De Jesus - Auxiliar De Escritório
89. Andreza Elisabete Martins Moscheto - Vendedora
90. Angela Cristina Gaiotto - Servidora Pública Municipal
91. Angela Maria Pires - Servidor Público
92. Angely Zednik Ferreira - Servidora Pública Estadual
93. Antonia Aparecida Soares Candido - Outros
94. Antonio Carlos Pedrozo - Servidor Público
95. Antonio Carlos Siqueira De Oliveira - Motorista
96. Antonio Jose Homsi Goulart - Servidor Público
97. Antonio Ribeiro de Almeida Junior - Outros
98. Antonio Ricardo Lopes - Professor De Ensino Superior
99. Antonio Soares De Toledo Junior - Motorista
100. Ariane Cristina Martello Barboza - Técnico De Enfermagem
101. Ariane Rebeka Zanuzzi Leal - Vendedora
102. Arodi Prado Favaris - Servidor Público
103. Audrey Barretti - Contadora
104. Augusto Sanches - Estudante
105. Augusto Vitti Stenico - Estudante
106. Autanair Guedes Silva - Gerente
107. Awdrey Frederico Kokol - Advogada
108. Aysha Stéfany De Aguiar Araujo - Outros
109. Beatriz Ribeiro Dos Santos - Estudante
110. Beatriz Vicente De Jesus Oliveira - Psicóloga
111. Bento Pereira - Outros
112. Brena Vitória Da Silva Sousa - Atendente De Lanchonete
113. Brenda Rodrigues Doswaldo - Estudante
114. Bruna Eloá De Almeida - Estudante
115. Bruna Fernanda Rodrigues - Estudante
116. Bruna Muniz Aragon - Estudante
117. Bruna Prata De Andrade - Auxiliar De Escritório
118. Bruna Razera Carvalho - Estudante
119. Brunno da Silva Cerozi - Servidor Público

120. Bruno Cesar Fernandes Olindo - Gerente
121. Bruno De Luca - Estudante
122. Bruno Gomes De Oliveira - Outros
123. Bruno Gomes Mingorance - Barbeiro
124. Bruno Magagnatto Mariani - Comerciante
125. Caio César Coelho Rodrigues - Outros
126. Camila Aparecida Borges - Servidor Público
127. Camila Cardia Torchio Fernandez - Pedagoga
128. Camila de Souza Paglarini - Servidor Público
129. Camila Dos Santos Pires - Outros
130. Camila Fernanda Da Conceição Pereira - Estudante
131. Camila Oliveira Dos Santos Ferraz - Outros
132. Camilla Saciloto Trevisan - Servidora Pública
133. Camillla Granato De Senna - Estudante
134. Camilly Constantino - Outros
135. Carla Ceres Oliveira Capeleti - Comerciária
136. Carla Simone Sapuppo Rozados - Servidora Pública Municipal
137. Carlos Antonio Costa do Nascimento - Outros
138. Carlos Cesar De Oliveira - Fotógrafo
139. Carlos Cesar Normilio Da Silveira - Estudante
140. Cauã Rodrigues Cizotto Barbosa - Técnico de Enfermagem
141. Clarissa Mendonça Da Costa Granado - Estudante
142. Claudelicia Moreira Angeli - Secretária
143. Claudemir Francisco Nateras Junior - Estudante
144. Claudenice Cristina Rodrigues Sccoton - Técnico De Enfermagem
145. Claudete Pereira Trinca - Servidor Público
146. Claudia Fabrino Machado Mattiuz - Outros
147. Cláudia Iara Cancilieri Libardi - Servidora Pública Estadual
148. Claudinea De Jesus Souza Justino - Padeira
149. Claudinei Alves Do Santos - Trabalhador De Construção Civil
150. Claudinei De Souza - Outros
151. Claudinei Fernando De Moreira - Trabalhador De Construção Civil
152. Claudio Gomes Angeli - Engenheiro
153. Claudio Luis Gonzaga - Químico
154. Cláudio Robert Pierini - Servidor Público
155. Cleber Astolphe Piovani - Mecânico De Manutenção
156. Cleilsa De Lima Meireles - Outros
157. Cleiton Cristiano Muniz - Outros
158. Clóvis Junio Nascimento Cordeiro - Metalúrgico
159. Cosme Nascimento De Jesus - Trabalhador Metalúrgico
160. Cristhyan Ryan De Castro Oliveira Soares - Estudante
161. Cristian Marcelo Villegas Lobos - Servidor Público
162. Cristian Rafael Da Costa Trevisan - Estudante
163. Cristiane Ferreira De Oliveira - Frentista
164. Cristiane Gallo Costa Chiaranda - Professora
165. Cristiano Henrique Ferrari Prado - Outros
166. Cristiano Talamoni Vallochi - Analista De Sistemas
167. Daiana Bampi - Servidor Público
168. Daiane Aparecida Pinto Meloto - Administradora
169. Daniel Leonel Alvarez - Estudante
170. Daniel Saraiva Lopes - Estudante
171. Danilo Mota Bilancheri - Outros
172. Danilo Roberto Alves - Servidor Público
173. Danilo Wilson Horacio - Escultor E Pintor
174. Danusia Silva De Lima - Cozinheira
175. Davaneis Santos De Jesus Montanhere - Professora
176. David Biasoli - Estudante
177. David Moreira Lopes - Comerciante
178. Dayan De Campos Lara - Estudante
179. Deiliane Santana Dos Santos - Estudante
180. Deise Cristina de Assis - Representante Comercial
181. Denis Braz De Souza Torres - Outros
182. Denise Cristina Ferraz Botao - Recepcionista
183. Denise de Araujo Alves - Servidor Público
184. Denise Dias Rodrigues De Souza - Outros
185. Déric Leonardo Lima Da Cunha - Estudante
186. Deusdedit Lima Ferreira - Outros
187. Deysiane Faris Andre - Auxiliar De Escritório
188. Diego Roberto Barbosa - Publicitário
189. Dinival da Silva Duarte - Servidor Público
190. Diogo Bello Da Silva - Estudante

191. Diogo Belloti - Estudante
192. Diogo Fleury Azevedo Costa - Servidor Público
193. Diogo Hara Ariosa - Médico
194. Diogo Henrique Rocho Lima - Outros
195. Diogo José Odas - Administrador
196. Dirceu Antonio Valério - Trabalhador Metalúrgico
197. Donizete Pereira Da Silva - Motorista
198. Douglas Campos Carioca - Outros
199. Douglas Silva Domingues - Servidor Público
200. Douglas Steininger - Estudante
201. Dyowane Vinicius Zambetta - Outros
202. Edilaine Aparecida de Freitas Souza - Outros
203. Edison Da Cunha Santos Junior - Outros
204. Edison Wuolfgang Mattenhauer Junior -Outros
205. Edivaldo Francisco De Melo - Operador Industrial
206. Edivar Ferreira Da Silva - Cozinheiro
207. Edna Aparecida Da Silva Izaias - Empresária
208. Edna Silvia Toledo Trindade - Professora
209. Ednalia Nunes Da Silva - Outros
210. Édrei Silva Citelli - Estudante
211. Eduardo Bonilha - Servidor Público
212. Eduardo De Oliveira Dos Santos - Comerciário
213. Eduardo Felipe Franco Alves - Estudante
214. Eduardo Luis Durante Miguel - Advogado
215. Eduardo Puliese Martins Rubio Filho - Outros
216. Edvaldo Alves Vieira - Outros
217. Edvaldo De Souza Gomes - Trabalhador De Construção Civil
218. Ekristayne Medeiros De Lima Santos - Estudante
219. Elaine Cristina de Oliveira - Servidor Público
220. Elaine Cristina Ribeiro De Oliveira - Secretário(A)
221. Elaine Regina De Souza - Esteticista
222. Elaine Vidotto Batista - Servidor Público
223. Elder da Silva de Almeida - Executivo de Contas
224. Eleni Cunha Caldeira - Servidor Público
225. Eleonice Dias de Oliveira - Servidor Público
226. Eliana Candido - Manicure
227. Eliane Alves Dos Santos - Vendedora
228. Eliane Rodrigues Rossim - Servidora Pública
229. Elias Wagner Da Costa Torrezan - Funileiro
230. Eliete Aparecida Pereira Bertolino - Administradora
231. Elionai Sabrina Soares De Oliveira - Manicure
232. Elisangela Aparecida Da Silva - Bombeira Civil
233. Elisangela Mesquita Correa - Outros
234. Ellen Lambertucci - Estudante
235. Elmer Cavalcante Queiroz - Industrial
236. Emerson Da Silva Teodoro - Estudante
237. Emilia Lopes Almeida - Outros
238. Emilli Pagotto Ponce - Agente Administrativo
239. Emily Juliana Alves De Melo - Estudante
240. Enoque Marculino De Souza - Vigilante
241. Eric Maxwell Oliveira Dos Santos Silva - Outros
242. Érica Aparecida Mariano Camargo - Fisioterapeuta
243. Erick Willian Florencio - Estudante
244. Eridan Vieira Inacio Da Silva - Outros
245. Erika De Carvalho Negri - Vendedora
246. Erika Quellis Bottene - Outros
247. Ernande Costa Dos Santos - Trabalhador De Construção Civil
248. Erreinaldo Donizeti Bortolazzo - Outros
249. Esther De Almeida Ambrosio - Vendedora
250. Eunice Rodrigues Dezen - Vendedora
251. Eveline Calderan Meneghetti - Servidor Público
252. Evelini Cristina Sarto - Servidor Público
253. Evellyn Rodrigues De Abreu - Estudante
254. Evelyn Delolio Trindade - Estudante
255. Everaldo Alvir Martins - Representante Comercial
256. Everton Correia Melotto - Estudante
257. Everton Francisco De Albuquerque - Outros
258. Ewerton Elizeu Leme Da Cruz - Tapeceiro
259. Fabiana Aparecida Dos Santos - Estudante
260. Fabiana Nunes Wolak - Servidor Público
261. Fabiano Pereira - Servidor Público

262. Fabio Augusto Bazanelli - Outros
263. Fabio Benedito Rodrigues - Servidor Público
264. Fabio Bezerra Da Silva - Operador Industrial
265. Fabio Do Monte Franco - Outros
266. Fábio Dutra Da Silva - Outros
267. Fabio Henrique Takahashi - Outros
268. Fabio Luiz Barbieri - Outros
269. Fábio Prataviera - Servidor Público
270. Fabio Renan Silveira - Músico
271. Fabio Rogério Bompam - Técnico De Eletricidade
272. Fabio Tebaldi Silveira Nogueira - Servidor Público
273. Fábio Torrezan Corrêa - Servidor Público
274. Felipe Dilelis de Resende Sousa - Outros
275. Felipe Gabriel Andrino - Servidor Público
276. Felipe Jose Correr - Estudante
277. Felipe Oliveira Morilio - Estudante
278. Felipe Penteado Silva - Servidor Público Federal
279. Felipe Pizzinatto - Estudante
280. Felipe Sacic Vitti - Estudante
281. Felipe Silva De Figueiredo - Estudante
282. Felipe Teixeira Quadrado - Garçom
283. Fernanda Bacellar - Servidor Público
284. Fernanda Barbosa Neves da Silva - Outros
285. Fernanda Cazelatto Melchior - Auxiliar De Escritório
286. Fernanda Esteves De Sousa - Outros
287. Fernanda Hellen Fernandes - Cozinheira
288. Fernanda Letícia dos Santos Donati - Auxiliar de Enfermagem
289. Fernanda Mantelatto Bonsi Furlan - Professora
290. Fernanda Roncato - Servidor Público
291. Fernanda Tavares Panariello - Servidor Público
292. Fernando do Amaral Bortoleto - Servidor Público
293. Fernando Gaion Correa - Analista De Sistemas
294. Fernando Lamatriz - Outros
295. Fernando Vitti Fonseca - Outros
296. Flavia Ferreira de Souza dos Santos - Outros
297. Flavia Negri Favarim - Professora
298. Flavia Renata De Camargo - Outros
299. Flávia Sousa Menezes - Outros
300. Flávio Adan Bonatti - Servidor Público
301. Flavio Henrique Silveira Rabelo - Servidor Público
302. Francides Gomes da Silva Junior - Servidor Público
303. Francielle Jheniffer Almeida - Outros
304. Francine Da Silva Bergara - Escriturário de escola
305. Francisco Altimario Dos Santos - Outros
306. Francisco Carlos De Palma - Outros
307. Francisco Carlos Pinto - Funileiro
308. Francisco Carlos Prata - Servidor Público
309. Francisco Fernando De Andrade Lopes - Recepcionista
310. Francisco Guilhien Gomes Junior - Professor Universitário
311. Francisleni Albino - Aposentada
312. Gabriel Bento da Silva - Estudante
313. Gabriel Erler Andrade - Auxiliar Administrativo
314. Gabriel Luis Cordeiro - Outros
315. Gabriel Oliveira Da Silva - Outros
316. Gabriel Soriano Carneiro - Estudante
317. Gabriel Villela Paiva Beserra - Outros
318. Gabriela Almeida De Campos Santos - Outros
319. Gabriela Aparecida Lavezzo - Quimica
320. Gabriela Ferezini - Estudante
321. Gabriela Fernanda De Araujo - Estudante
322. Gabriela Frias Jordan Sorgatto - Agrônoma
323. Gabriela Maria Rodrigues - Servidor Público
324. Gabriela Sampaio Felizardo Cavalcante - Comerciária
325. Gabriela Soares Monte - Atendente De Lanchonete
326. Gabriele Ariane De Oliveira Santos - Outros
327. Gabriele Fernanda Barros Dos Santos Silva - Gerente
328. Gabrieli Oliveira Dos Santos - Recepcionista
329. Gabriella Camargo Daroque - Estudante
330. Gabrielly Leticia Vitorino Rodrigues Correia - Estudante
331. Gabryel Fidelis Silva - Estudante
332. Gecia Ilide Rodrigues De Campos - Jornalista

333. Geise Rocha Silva - Atendente De Lanchonete
334. Genilson Lima Bispo - Outros
335. Genusia Vitorino de Sousa - Técnico de Enfermagem
336. Geovane Abner Araujo Gil - Outros
337. Geraldo Israel Pereira Nunes - Trabalhador De Construção Civil
338. Gerson Barreto Mourão - Servidor Público
339. Gilberto Antonio Aliberti Junior - Outros
340. Gilberto da Silva Duarte - Servidor Público
341. Giliard Albino De Toledo - Motorista
342. Gilmar Pereira De Souza Junior - Estudante
343. Gilvar Ygor Da Silva Souza - Auxiliar De Escritório
344. Giovana Ghisleni Ribas - Servidor Público
345. Giovani Cesare Catalini Siqueira - Estudante
346. Giovanni Ricieri Montrazi - Estudante
347. Giovanny Tararan Ribeiro - Estudante
348. Giselli De Cassia Ramos Ribeiro - Secretário(A)
349. Giulia Carrion Nunes Da Silva - Estudante
350. Giulliano Salvador Micheletti - Supervisor
351. Gracy Kelly do Nascimento Bastos Pereira - Outros
352. Grasiele Cristina Paschoalin Kuhl - Outros
353. Graziela Calicchio - Esteticista
354. Gregorry Martins Ferreira - Estudante
355. Guilherme Augusto Destefani - Outros
356. Guilherme Bombo Marim - Estudante
357. Guilherme Coelli Belligoli - Estudante
358. Guilherme Da Silva Campos - Empresário
359. Guilherme De Latorre Ribeiro - Estudante
360. Guilherme dos Santos Diehl - Servidor Público
361. Guilherme Henrique Cardoso Bortoletto - Estudante
362. Guilherme Henrique Rosa Schiavon - Outros
363. Guilherme Salvian - Vendedor
364. Guilhermo Francklin de Souza Congio - Outros
365. Gustavo Carvalho Moreira - Servidor Público
366. Gustavo Das Neves - Mecânico De Manutenção
367. Gustavo De Camargo Costa - Estudante
368. Gustavo Degiacomo - Outros
369. Gustavo do A. Cizotto Barbosa - Técnico de Enfermagem
370. Gustavo Felipe Rojas Carneiro - Estudante
371. Gustavo Henrique Dos Santos - Estudante
372. Gustavo Henrique Vitti - Estudante
373. Gustavo Melo Carvalho - Outros
374. Gustavo Pieroni - Outros
375. Gustavo Ribeiro Rodrigues - Estudante
376. Halyson Araujo Da Cruz - Outros
377. Helen Lima Marques Da Rocha - Outros
378. Helen Soares Passos - Vendedora
379. Heloisa Lee Burnquist - Servidor Público
380. Henrique Alves Pacheco - Outros
381. Henrique Annibal Francisco - Estudante
382. Henrique Ryan Anacleto Batista - Estudante
383. Henry Pereira Dorta - Estudante
384. Herilan Lima Mundes - Outros
385. Higor Felipe Da Silva - Encanador
386. Horst Bremer Neto - Servidor Público
387. Hugo Liva Junior - Trabalhador Metalúrgico E Siderúrgico
388. Humberto de Jesus Eufrade Junior - Outros
389. Humberto Francisco Silva Spolador - Outros
390. Huri Ferreira - Servidor Público
391. Hygor Alves Rosa - Servidor Público
392. Iago Ramirez - Servidor Público
393. Ian Breinholt Rodrigues De Carvalho - Estudante
394. Idalina Lopes de Souza Garcia - Servidor Público
395. Idelsom Evangelista Barbosa - Servidor Público
396. Idson Biage Junior - Motorista
397. Ilsa Maria Da Silva Colinas - Cozinheira
398. Inalda Alves Da Silva Fillietaz - Tintureira
399. Ines Helena Diehl Coleti - Aposentada
400. Ingrid De Marchi Domingues - Agente Administrativo
401. Ingrid Moreira Mendes - Outros
402. Iraides Soares da Silva - Servidor Público
403. Iran Carvalho Do Nascimento - Outros

404. Isabela Caroline Barbosa - Estudante
405. Isabela Cristina Ferreira - Recepcionista
406. Isabela Marchesin Martins - Estudante
407. Isabela Rodrigues Santos - Estudante
408. Isabela Vidal Marim - Estudante
409. Isabella Guarnieri Gregorio - Estudante
410. Isabelle De Carvalho Melotto - Outros
411. Isabelle Gonçalves De Oliveira - Estudante
412. Isadora Carvalho Do Amaral - Estudante
413. Isael Alexandre Rodrigues De Freitas Junior - Estudante
414. Isael Marin - Professor De Ensino Médio
415. Isaias Ramim - Empresário
416. Isivania Benedito - Outros
417. Jefferson Poleto - Outros
418. Jefferson Santos Silva - Outros
419. Jéfferson Souza Lima - Estudante
420. Jefferson Zambom - Servidor Público
421. Jeronimo Achiles Pais Alves - Outros
422. Jerusa Aparecida Leoni Carvalho - Outros
423. Jessica Arão Dos Santos - Estudante
424. Jessica Caroline Da Silva Blanco - Estudante
425. Jéssica De Jesus Barbosa - Vendedora
426. Jéssica Dos Santos Fernandes - Estudante
427. Jessica Lima Coene - Serviços De Contabilidade
428. Jéssica Santos Ribeiro - Estudante
429. Jessica Tobias Neder -Servidor Público
430. Jessy Mariana Rodrigues De Jesus - Outros
431. Jhenifer Rayane Santana Nascimento - Outros
432. João Alberto Gonçalves Do Valle Neto - Estudante
433. João Augusto de Campos Avaristo - Servidor Público
434. João Batista Da Silva - Servidora Pública Municipal
435. Joao Carlos Fedato - Agricultor
436. João Carlos Teixeira Mendes - Servidor Público
437. João Gabriel Santos Rodrigues Da Silveira - Estudante
438. João Henrique Almeida De Sousa - Outros
439. João Luis Alves - Servidora Pública Municipal
440. João Luís Vacari - Motorista
441. João Miguel Sedano - Outros
442. João Paulo Alves Da Silva - Cozinheiro
443. João Paulo Alves Orlando - Outros
444. João Pedro Furlaneto - Estudante
445. João Pedro Rosin Sabio - Estudante
446. João Pedro Saito Do Amaral - Estudante
447. João Victor Medeiros - Estudante
448. João Victor Zilio Biscaro - Outros
449. João Vieira Neto - Estudante
450. João Vitor Nicolai Cocco - Outros
451. Joceleine De Fatima Costa Barbella - Outros
452. Joceli Cordeiro - Costureira
453. Jocileudo Lopes De Souza - Estudante
454. Joel Dos Santos - Outros
455. Johann Sass - Estudante
456. John William Almeida Azevedo - Encanador
457. Joice Danieli Magrini - Estudante
458. Joice Kelly Da Silva Moura - Outros
459. Jônatas Ayumi Suzuki - Servidor Público
460. Jonathas Henrique Da Silva Estevam - Estudante
461. Jonathas Henrique Dos Santos Barbosa Leoni - Outros
462. Jone Ferreira Romão - Motorista
463. Jorge Arnaldo De Sousa Lima Marques - Serviços Gerais
464. Jorge Luís Dante Junior - Outros
465. Josane De Cassia De Medeiros Pereira - Assistente Social
466. José Augusto De Lima -Outros
467. Jose Carlos Severino Da Silva - Operador Industrial
468. Jose Henrique De Oliveira Costa - Servidor Público Federal
469. Jose Henrique Silva Da Cruz - Embalador
470. José Isaias Emiliano - Outros
471. José Jucerlanio Abreu De Souza - Operador Industrial
472. Jose Marcos Polizel - Servidor Público
473. Jose Mauricio Simoes Bento - Outros
474. José Ricardo Pereira Morato - Trabalhador De Artes Gráficas

475. Jose Roberto Da Silva - Outros
476. José Roberto Dantas De Melo - Outros
477. Jose Ronaldo Tanno - Servidora Pública Municipal
478. José Simão Dos Santos - Técnico De Obras Civis
479. Joseam Souza de Araújo - Servidor Público
480. Joselene Guilherme Vieira - Outros
481. Joselia Adriana Da Silva - Serviços Gerais
482. Josenilton Luis Mandro - Servidor Público
483. Joseval Francisco Mandro - Servidor Público
484. Josiane Cristina Da Costa - Secretário(A)
485. Josiel Silva Dos Santos - Outros
486. Josilma Pereira Da Silva Pompermayer - Servidor Público Estadual
487. Jouly Marla Silva Carmo - Servidor Público
488. Juan Piero Antonio Raphael - Outros
489. Juciene Mascarenhas De Oliveira - Secretária
490. Júlia Beatriz Dezen Limongi - Comerciante
491. Julia Brene Dos Reis - Agente Administrativo
492. Júlia Chittolina E Silva - Estudante
493. Julia Damiani - Outros
494. Julia De Sousa Nogueira - Auxiliar De Escritório
495. Julia Fernandes Cabrini - Estudante
496. Julia Frois - Agente Administrativo
497. Julia Maria Costa Soares - Estudante
498. Julia Neira Barbosa - Estudante
499. Julia Paschoalini - Advogada
500. Juliana Antunes Galvão - Servidor Público
501. Juliana Corrêa Barbosa - Estudante
502. Juliana Cristina De Mattos - Empresária
503. Juliana Da Silva Santos - Agente Administrativo
504. Juliana De Moraes Sant'Ana Gonçalves - Outros
505. Juliana Giudice Mardegam - Estudante
506. Juliana Luchesi De Almeida - Administradora
507. Juliana Ramos Ribeiro - Outros
508. Juliana Silva Rossi - Analista De Sistemas
509. Juliane Karine Ishida - Servidor Público
510. Juliano Luiz De Souza - Servidor Pública Estadual
511. Julio Cesar Urizzi Teixeira - Motorista
512. Julio Cesar Wanderley Antonio - Estudante
513. Julio Guerra Segura - Servidor Público
514. Junior Santos Melo - Trabalhador De Construção Civil
515. Juraci Dos Santos Dias - Professora
516. Justina Dos Santos Neta Fioravante - Corretora
517. Juvancy De Sousa Cirilino - Comerciante
518. Juvani Lago Saturno - Servidor Público
519. Juvenil Nogueira - Outros
520. Kalil Rocil Pelarigo - Estudante
521. Kamila Negri Furlan - Nutricionista
522. Kamilly Ribeiro Gandolfi - Estudante
523. Karen Maraisa Franco Maia - Outros
524. Karina Soledad Maldonado Molina - Servidor Público
525. Karine Teixeira Borri - Servidor Público
526. Katia Cilene Bortolazzo - Outros
527. Katrine Rafaela Ferreira De Souza - Outros
528. Kauana Belarmino Santana Da Silva - Outros
529. Kauê Teixeira - Outros
530. Kawan Henrique Estevo Souza - Estudante
531. Kayo Roberto Rodrigues Da Silva - Trabalhador De Construção Civil
532. Kayse Kristhiane Padilha Tomaz de Jesus - Servidor Público
533. Kelen Silmara Lopes Bertolino - Outros
534. Kemylin Bianca Rodrigues De Souza - Estudante
535. Kethilli Vitoria Da Silva Santos - Vendedora
536. Kevin Bortolozzo - Técnico Em Informática
537. Kevin Duracenko Pontes - Almoxarife
538. Kewin Rogério Franco Miguel - Outros
539. Lais Caroline Gomes Olympio - Outros
540. Lais de Souza Pompeu - Auxiliar de Cartório
541. Lais Nazareto Couto - Estudante
542. Laís Renata Fabiano - Assistente Jurídico
543. Lara Jael Comitre - Técnica De Eletricidade
544. Larissa Di Bene Kandalaft Lamana - Odontóloga
545. Larissa Fernanda Izaias - Estudante

546. Larissa Fidêncio Da Silva Rosa - Outros
547. Larissa Saldanha Bastos - Estudante de Direito
548. Larissa Spoladore - Servidor Público
549. Laura Balbino Stenico - Estudante
550. Laura Bellotto De Almeida - Estudante
551. Laura Campos Rodrigues - Estudante
552. Laura Fernanda da Costa Elias - Auxiliar administrativo
553. Laura Gabrielly Dos Santos Ramos - Outros
554. Layna Queiroz De Barros - Estudante
555. Layne De Lira Facco - Fiscal
556. Lázaro Souza Prates - Estudante
557. Leandro Benedicto Garcia Costa - Encanador
558. Leandro Fernando Da Silva Oliveira - Outros
559. Leandro Magalhães Tunes - Estudante
560. Leandro Maria Gimenez - Outros
561. Leandro Teixeira De Souza - Estudante
562. Leonardo Anibal De Oliveira Barbosa - Estudante
563. Leonardo Aparecido Vaz - Outros
564. Leonardo Cesar Soares - Estudante
565. Leonardo De Cillo Duarte Novaes - Estudante
566. Leonardo Fischer Carvalho - Outros
567. Leonardo Piva Silva - Estudante de Direito
568. Lessando Moreira Gontijo - Servidor Público
569. Leticia Aparecida Mucilli Santos - Estudante
570. Leticia Coury - Estudante
571. Letícia Cristina Dos Santos De Azevedo - Estudante
572. Leticia Fernanda Canale - Auxiliar De Escritório
573. Leticia Marcal Silva - Estudante
574. Leticia Maria Dalosta Sarto - Agente Administrativa
575. Leticia Scopin - Vendedora
576. Leticia Vieira da Silva Steckelberg - Servidora Pública
577. Leuri Lucas Benetolo - Estudante
578. Lidia Rodrigues Galhardo - Porteira
579. Lidiane Nunes Soares - Outros
580. Ligia Zem Minochelli - Vendedora
581. Ligiana Clemente do Carmo Damiano - Outros
582. Lilia Neres De Jesus - Outros
583. Lilian Cristina Roquette Rosa - Estudante
584. Liliane Cristina Liborio Stipp - Servidor Público
585. Liliane De Diana Teixeira - Servidor Público
586. Livia Silva de Toledo - Autônoma
587. Lorena Stephany Da Silva - Estudante
588. Lourivaldo Pinheiro Dos Santos - Trabalhador De Construção Civil
589. Lourivaldo Rodrigues Barbosa - Outros
590. Luana Lúcia De Arruda - Outros
591. Luana Mayra Santini Pereira - Outros
592. Luana Saipp - Estudante
593. Luane Vicente Dias - Estudante
594. Lucas Almeida De Oliveira - Outros
595. Lucas de Araujo Candido - Servidor Público
596. Lucas Fernando Da Silva - Estudante
597. Lucas Giovanoni - Estudante
598. Lucas Guilherme Burguês - Outros
599. Lucas Guilherme Dos Santos - Estudante
600. Lucas Henrique Cazine Bicudo - Mecânico De Manutenção
601. Lucas Leme Do Prado - Vendedor
602. Lucas Mestrinelli - Servidor Público
603. Lucas Miguel Cirqueira - Outros
604. Lucas Moura Prieto - Estudante
605. Lucas Rochelle Meneghini - Outros
606. Lucas Rodrigues Pereira - Outros
607. Lucas Vinicius André Rodrigues - Estudante
608. Luceleia Juci De Carvalho Marin - Faxineira
609. Lucia Cristina Cesar Garcia Porto - Operadora De Computador
610. Luciana Castelar Tsuda - Servidor Público
611. Luciane Aparecida Lopes Toledo - Outros
612. Luciano Roberto Tapia - Servidor Público
613. Lucimara Dias Bezerra - Estudante
614. Lucimara Fernandes - Advogada
615. Ludmila Laila Rosa Benedito - Outros
616. Luis Carlos Costa - Outros

617. Luis Custódio Camargo - Servidor Público
618. Luis Eduardo Stabelin - Estudante
619. Luis Felipe de Freitas Fabricio - Outros
620. Luis Fernando Jose De Brito - Estudante
621. Luis Fernando Pastro - Outros
622. Luís Fernando Sanglade Marchiori - Servidor Público
623. Luis Henrique Da Silva Pimentel - Estudante
624. Luis Henrique Gonçalves Defante - Estudante
625. Luís Lourenço Visentin - Outros
626. Luís Paulo Baraldi Conceição - Catador De Recicláveis
627. Luis Rafael Lorena - Servidor Público
628. Luis Ricardo Sesso - Servidor Público
629. Luis Rodrigo Meloto - Operador De Implemento De Agricultura
630. Luís Rodrigues Neves - Jardineiro
631. Luis Valdemir Sabino Alves - Outros
632. Luiz Angeleli Neto - Trabalhador De Artes Gráficas
633. Luiz Eduardo Vieira Del Bem - Servidor Público
634. Luiz Fabiano Dos Santos Dentini - Vigilante
635. Luiz Fernando Gomes Pereira - Trabalhador De Construção Civil
636. Luiz Fernando Maluta Filho - Servidor Público
637. Luiz Fernando Novello - Servidor Público
638. Luiz Lages Da Silva - Operador Industrial
639. Luiz Paulo Martins Villaça Koch - Estudante
640. Luiza Medeiros - Estudante
641. Luma Oliveira Werneck - Estudante
642. Manoella Juliana Rodrigues da Silva - Escrevente
643. Manuela Verdicchio Pompermayer - Estudante
644. Marcela Torres Alcarde Silva - Técnico De Enfermagem
645. Marcela Vitoria Nogueira Da Silva - Outros
646. Marcio André Shirasawa - Servidor Público
647. Marcos Antonio dos Santos Moscardi - Empresário
648. Marcos Daniel Bissolli - Outros
649. Marcos de Freitas Inacio - Estudante de Direito
650. Marcos Felippe Dos Santos Estevan - Montador
651. Marcos Henrique Barboza - Outros
652. Marcos Sabbag Heluany - Servidora Pública Estadual
653. Marcos Tulio Rodrigues - Trabalhador De Construção Civil
654. Margarete Boteon - Servidor Público
655. Margareth Carvalho Da Silva - Técnico De Enfermagem
656. Margarida Alves Da Silva - Serviços Gerais
657. Maria Alice Rodrigues Trevizam - Analista de Marketing
658. Maria Andreia Moreno - Servidor Público
659. Maria Aparecida De Sousa - Estudante
660. Maria Aparecida Rochitti Spigolon -Outros
661. Maria Carolina Moraes Coelho Moura - Contadora
662. Maria Carolina Quecine Verdi - Outros
663. Maria Clara Pachiani De Mello - Estudante
664. Maria Cleonice Beserra Da Silva - Outros
665. Maria do Carmo Bittencourt de Oliveira - Outros
666. Maria Eliza De Melo Ramos - Outros
667. Maria Gabriela De Jesus Alvarenga - Serviços De Contabilidade
668. Maria Hiramisa Lima - Outros
669. Maria José Vieira Dos Santos - Outros
670. Maria Julia do Prado Martins - Escrevente de cartório
671. Maria Luiza Claudio Grizotto - Estudante
672. Maria Paula Cardeal Volpi - Servidor Público
673. Maria Paula Delmont Perrone Regitano - Advogada
674. Maria Paula Vieira Cicogna Abreu - Servidor Público
675. Maria Theodora Toledo Schmidt - Estudante
676. Maria Viceneide Santos Da Silva - Outros
677. Mariana Carolina Cogo - Servidor Público
678. Mariana Damiames Baccarin Dargelio - Outros
679. Mariana De Souza E Silva - Engenheira
680. Mariana Martins - Estudante
681. Mariele Patricia Nunes Macedo - Professora
682. Marilda Ferreira Duarte De Araújo - Outros
683. Marilu Cristina de Jesus Romão - Servidora Pública
684. Marina Colzato - Servidor Público
685. Marina Franco De Camargo - Advogada
686. Marina Luciana Abrêu de Melo - Servidor Público
687. Marina Martini - Estudante

688. Marineia de Lara Haddad - Servidor Público
689. Mario Firmiano de Oliveira - Empresário
690. Marisa Aparecida Machado Vieira - Outros
691. Marta Fabiana Santos Paes - Cozinheira
692. Mateus Cecilio Gerolamo - Servidor Público
693. Mateus Mondin - Servidor Público
694. Mateus Pereira Do Nascimento - Trabalhador Metalúrgico
695. Matheus Caio Pastro De Arruda - Estudante
696. Matheus Everaldo Martins Soares - Atendente De Lanchonete
697. Matheus Pinheiro Ferreira - Outros
698. Matheus Sampaio - Vendedor
699. Matheus Silveira Andreoni - Estudante
700. Matheus Vieira Rocha Xavier - Estudante
701. Mauricio De Oliveira Justi - Outros
702. Mauricio Fernando - Vendedor
703. Mauricio Mendes Gonçalves - Químico
704. Maurício Roberto Cherubin - Servidor Público
705. Mauro Cesar De Rezende Junior - Estudante
706. Mauro Lopes Araujo - Corretor De Imóveis
707. Mauro OsakiMichele Jorge Silva Siqueira - Outros
708. Mauro Sergio Pires Mendes - Motorista
709. Mayara Késia Pedro De Macedo - Estudante
710. Mayara Trevizan - Outros
711. Meire Cristina Braga Casarin - Odontóloga
712. Melissa Fernandes Boscolo Bonin - Veterinária
713. Michele Costa De Oliveira Ribeiro - Odontóloga
714. Michelle Fernanda Conte De Morais - Outros
715. Micherlania Frazão Bernardes - Outros
716. Miguel Garcia Rufino - Estudante
717. Miguel Ribeiro de Camargo FIlho - Servidor Público
718. Miguel Ribeiro de Camargo Filho - Servidor Público
719. Mikael André Nascimento Braz - Estudante
720. Milacris Maiara De Souza Silva - Servidora Pública Municipal
721. Milena Maria Ferreira Borelli - Psicóloga
722. Milene Sacratim - Vendedora
723. Milton Barbieri Mendes - Trabalhador Metalúrgico
724. Milton Jorge da Silva - Outros
725. Miriam Mabel Selani - Servidor Público
726. Mirian Lopes De Barros - Estudante
727. Mirieli Rocha De Oliveira - Esteticista
728. Moacir Geraldo Gibin Junior - Servidor Público
729. Moacir Gomes Rodrigues Junior - Securitario
730. Moacir Tuzzin de Moraes - Outros
731. Moises Ruiz Arroio - Servidor Público
732. Monica Maria De Carvalho Hessel Michelato - Fisioterapeuta
733. Murilo Correa Lopes - Empresário
734. Murilo Mattus Pompermayer - Estudante
735. Nadna Soares Lemes Teixeira - Outros
736. Naiara Souza Rocha - Outros
737. Nailson Orlando Rodrigues De Oliveira - Estudante
738. Naliel da Silva Duarte - Servidor Público
739. Natache Menegatti Alcarde - Fisioterapeuta
740. Natalia Cristina Silva Menochelli - Vendedora
741. Natalia Gabriele Mafra Cataletta - Estudante
742. Natalia Gonçalves Canal - Estudante
743. Natalia Miranda Felix Moreira - Vendedora
744. Natanael da Silva Duarte - Outros
745. Nathalia Banzatto Massi - Serviços De Contabilidade
746. Nathalia Cristina Costa do Nascimento - Servidor Público
747. Nathalia Queren Alves Ferreira - Assistente administrativo
748. Nathalia Rapetti - Estudante
749. Nathalia Sabino Rodrigues Do Prado - Estudante
750. Neide Alves Ciriaco De Camargo - Serviços Gerais
751. Nelma Paula De Almeida Valentin - Outros
752. Nelson José Faria Teisen - Advogado
753. Nicolas Silva Volpi - Estudante
754. Nicole Anastacio Campos - Outros
755. Nicole Renno Castro - Servidor Público
756. Nicole Yasmim Garcia Alves - Cozinheira
757. Nikolas Davi Santos Alicrim - Estudante
758. Noemi Mauricio Cordeiro - Servidora Pública Municipal

759. Nubia Barbosa Eloy - Servidor Público
760. Olivia De Sousa Dos Santos - Outros
761. Ony Rodrigues de Campos - Outros
762. Pablo Alejandro Figuêredo Neco - Estudante
763. Pamela Stefani Bandeira Dos Santos - Técnico De Enfermagem
764. Pamela Tamarys Romualdo Angelo - Outros
765. Paola Aparecida De Souza Cruz Dos Santos - Estudante
766. Paola Monique Lopes - Outros
767. Patricia Andrade Dos Santos - Outros
768. Patrícia Belmiro Tonial - Outros
769. Patricia Borba De Souza - Advogada
770. Patricia Carla Ferraz Almeida Alves - Servidor Público
771. Patrícia mormito shirasawa - Servidora Pública
772. Patrick Matheus Nicodemo Sousa - Estudante
773. Patrick Ricardo Pinto Dos Santos - Estudante
774. Paula Alessandra Bonassa - Servidor Público
775. Paula Hyppolito Amstalden - Estudante
776. Paula Leme Mendes de Oliveira - Outros
777. Paula Porrelli Moreira da Silva - Servidor Público
778. Paulo César Oliveira Araujo - Outros
779. Paulo Eduardo Moruzzi Marques - Servidor Público
780. Paulo Germano Marinho Lordao - Trabalhador De Construção Civil
781. Paulo Geronimo Uchoa - Outros
782. Paulo Henrique Gonzalez Das Neves -Outros
783. Paulo Jaoudé - Outros - Servidor Público
784. Paulo Marcos de Oliveira - Servidor Público
785. Paulo Roberto Christofoletti - Estudante
786. Paulo Roberto Fraze Bezerra - Motorista
787. Paulo Rogério Dos Santos - Trabalhador De Construção Civil
788. Paulo Vinicius da Silva - Servidor Público
789. Pedro Caetano Pereira - Aposentado
790. Pedro Emanoel Hubert Da Cruz - Outros
791. Pedro Guimarães Braidotti - Outros
792. Pedro Henrique Camargo Mascarenhas - Estagiário Jurídico
793. Pedro Luis Andia - Estudante
794. Pedro Luis Rios - Estudante
795. Pedro Vinícius Belato Paulino - Outros
796. Perla Rizzi Fefim - Outros
797. Peterson De Lima Gomes - Trabalhador De Construção Civil
798. Pietra De Arruda - Vendedora
799. Pietro Mendonca de Santis Sica - Outros
800. Priscila Cardoso Ferreira - Bancária
801. Priscila De Fatima Ribeiro Toledo - Faxineira
802. Priscila Fernanda Carneiro - Vendedora
803. Priscila Orlandini - Servidor Público
804. Prudyan Agard Apolinario Dos Santos - Outros
805. Pryscila Eduarda Mesias Aires Costa - Estudante
806. Pyera Alonso - Estudante
807. Radinal Da Silva Luiz - Outros
808. Rafael Candido Balieiro Possebon - Outros
809. Rafael De Souza Santos - Outros
810. Rafael Deolindo Da Silva Sousa - Motorista
811. Rafael Filipi Salvaia - Estudante
812. Rafael Frare Paupitz - Servidora Pública Estadual
813. Rafael Marcos Aparecido Oliveira - Estudante
814. Raniele da Luz Tavares - Técnica de Enfermagem
815. Raquel Luiz Marchiori Rando - Outros
816. Regiane Aparecida de Camargo Campos - Técnica de Enfermagem
817. Regis Costa Dos Santos - Outros
818. Reinaldo Lopes Machado - Motorista
819. Renan Dalla Villa - Almoxarife
820. Renan Silva Dos Santos - Outros
821. Renata Bertola Hayassi - Comerciante
822. Renata Nogueira De Lima - Fabricação De Alimentos E Bebidas
823. Renata Valença De Andrade Oliveira - Psicóloga
824. Renato Augusto Ferreira de Lima - Outros
825. Renato Barbosa Salaroli - Servidor Público
826. Renato Eliseu Costa - Outros
827. Renato Frota de Souza Junior - Servidor Público
828. Renato Martins Xavier - Médico
829. Renato Pereira Soares - Outros

830. Renato Soledade - Estudante
831. Ricardo Alfredo Kluge - Servidor Público
832. Ricardo Araujo Da Silva - Outros
833. Ricardo Augusto Brassaloti - Outros
834. Ricardo Ferraz de Oliveira - Servidor Público
835. Ricardo Hideaki Miyajima - Servidor Público
836. Rita De Cassia Ambrosio - Outros
837. Roberlandes Soares Ferro - Trabalhador De Construção Civil
838. Roberto Arruda de Souza Lima - Outros
839. Roberto Carlos Morelli - Servidora Pública Estadual
840. Roberto Da Anunciação Oliveira - Outros
841. Roberto Fray da Silva - Servidor Público
842. Roberto Pereira Dos Santos - Outros
843. Roberto Rodrigues Baroni - Técnico Em Informática
844. Robinalva Soares Gomes - Outros
845. Robson Aparecido Pereira Santos - Outros
846. Robson Camargo Da Silva - Almoxarife
847. Rodrigo Alves Pessanha - Servidor Público
848. Rodrigo Aparecido Rodrigues Garcia - Outros
849. Rodrigo Damasceno Rodrigues - Pintor De Veículos
850. Rodrigo De Almeida Nobre - Biólogo
851. Rodrigo de Campos Gullo - Servidor Público
852. Rodrigo Fray da Silva - Servidor Público
853. Rodrigo Massanori Vilela Utino - Outros
854. Rodrigo Sobral dos Santos - Servidor Público
855. Rogerio Antonio Marim - Outros
856. Ronaldo Eduardo Pordente Júnior - Estudante
857. Rosana Almeida Bellato - Gerente
858. Rosana Lopes Pereira - Estudante
859. Rosana Oliveira de Lima Marcelino - Servidor Público
860. Rosana Oliveira de Lima Marcelino - Servidora Pública
861. Rosangela Maria De Souza - Outros
862. Rosebel Aparecida Francisco - Professora
863. Roselaine De Lourdes Valentim Da Silva - Professoral
864. Roseli Aparecida Batista De Oliveira - Servidora Pública Municipal
865. Roseli Viana Nascimento Macedo - Artesã
866. Rosemeire Aparecida Mellega Checa Leite - Outros
867. Rosilda De Sousa Vergili - Trabalhadora Dos Serviços De Contabilidade
868. Rosileide Aparecida De Oliveira Gonzales - Serviços Gerais
869. Rosilene Carvalho Farias - Outros
870. Rudinei Donizeti Campos - Auxiliar De Escritório
871. Sabrina Alves De Oliveira Ardiani - Estudante
872. Sabrina Borges Fernandes - Serviços De Contabilidade
873. Sabrina Di Iglia - Estudante
874. Samara Pires Cardozo - Cozinheira
875. Samir Manfrinato Gabriel - Outros
876. Samira Jacqueline Vicente - Atendente De Lanchonete
877. Samira Santina Dos Santos Augusti - Contadora
878. Samuel Cardoso Nunes De Lara - Trabalhador De Construção Civil
879. Samuel Douglas Carneiro Da Silva - Vendedor
880. Samuel Rodrigo Senhorini - Outros
881. Sandra Maria Bellato - Vendedora
882. Sandra Vicente Augusto - Servidor Público
883. Sarah Mendonça Das Neves Silva - Agente Administrativo
884. Saulo Fabricio da Silva Chaves - Outros
885. Sendy Fernanda Beraldo - Estudante
886. Sergio Roberto Sigrist - Servidor Público
887. Sheila Gerceli Barbosa - Escultora
888. Sherazade Ramos Furlan - Estudante
889. Shirlei Vaz Pereira Bugin - Administradora
890. Sidney Galvão - Aposentado
891. Silvana Do Amaral Verissimo - Outros
892. Silvania Estrela Da Costa - Vigilante
893. Silvia Bernadete Meneghini - Outros
894. Silvina Silva Almeida - Outros
895. Silvio Martins Neto - Operador Industrial
896. Simone Beltrao Pereira Maia - Cabeleireira
897. Simone da Costa Mello - Servidor Público
898. Simone Menezes Da Silva - Outros
899. Simone Raposo Cotta - Servidor Público
900. Sirlei Dogado de Freitas - Empresária

901. Sivanete Nunes De Oliveira - Outros
902. Solange Cristina Borges Evangelista - Técnica Em Desportos
903. Solange Cristina Semmler Barbosa - Vendedora
904. Stefano Marinho de Castro Pereira - Motorista
905. Tatiana Stocco Teraoka Alegretti - Servidora Pública
906. Thais Regina Boufleur - Outros
907. Thais Teixeira Queiroz - Vendedora
908. Thalia dos Santos Carreiro - Estudante
909. Thalissa Bechelli Burgi - Estudante
910. Thalita Duracenko Ramos Gusmão - Especialista em Operações
911. Thalita Fernanda Lucca Galvão - Faxineira
912. Thauany Renata Fogaça - Outros
913. Thayná Cristina Araújo De Barros - Estudante
914. Thayna Stefane Da Silva Molendorf - Outros
915. Thiago Alexandre De Almeida Ocanha - Estudante
916. Thiago Carvalho Barbosa - Outros
917. Thiago Guilherme Pera - Servidor Público
918. Thiago Liborio Romanelli - Servidor Público
919. Thiago Rocha De Souza - Outros
920. Thiely Stephanny Santana Barreiro - Estudante
921. Thomaz Rodrigues - Outros
922. Tiago Augusto Oliveira da Silva - Outros
923. Tiago Bueno de Moraes - Servidor Público
924. Tiago Clemente - Estudante
925. Tiago Henrique Ribeiro Da Silva - Porteiro
926. Tiago Osorio Ferreira - Outros
927. Tiago Tezotto - Servidor Público
928. Valdenor Dos Santos Oliveira - Trabalhador De Construção Civil
929. Valdimir Soares Da Silva - Outros
930. Valdivarsio Da Silva Pereira - Trabalhador De Construção Civil
931. Valéria Cristina Meneghetti Quiodi - Servidora Pública Municipal
932. Valeria Gomes Da Silva - Outros
933. Valéria Magalhães da Silva - Outros
934. Victoria Maria Silva Pereira - Autônoma
935. Victorio Meireles Clais - Outros
936. Vilma Alves Moreira - Atendente De Lanchonete
937. Vilmar Soares Da Silva - Outros
938. Vinicius Da Cruz Bellato - Operador Industrial
939. Vinícius Ferreira - Servidor Público
940. Vinicius Gabriel Gardin Ramos - Outros
941. Vinícius Geraldin Nogueira - Outros
942. Vinícius Henrique Bortoletto - Estudante
943. Vinicius Maciel Fernandes - Outros
944. Vinícius Pereira Palmero - Outros
945. Vitor Augusto Ozaki - Servidor Público
946. Vitor Danilo Correia - Estudante
947. Vitor Pinheiro Dos Santos - Estudante
948. Vitoria Cristiny Dos Santos Coelho - Atendente De Lanchonete
949. Vitoria Munhoz Germano - Agente Comunitária de Saúde
950. Vivian Dias Pinheiro - Estudante
951. Viviane Munhoz Guimaraes Sao Miguel - Vendedora
952. Viviane Yuri Jono - Outros
953. Vladimir Alves - Trabalhador Metalúrgico E Siderúrgico
954. Wagner Faria Munhoz - Analista De Sistemas
955. Walber Ferreira Martins - Barbeiro
956. Washington Luis Pereira Menezes - Servidor Público
957. Weber Antonio Neves do Amaral - Outros
958. Wellington Sabino Mariano - Outros
959. Wesley Augusto Conde Godoy - Servidor Público
960. Willame André Pinheiro da Silva - Motorista
961. Willian Bueno de Camargo - Servidor Público
962. Willian Gabriel Marçal Da Silva - Outros
963. Willian Gabriel Souza Corrêa - Estudante
964. Yara Guicho Correa - Servidora Pública
965. Yasmin Vitoria Santana Da Silva - Outros
966. Yonara Damasceno Sales - Outros
967. Yuri Gabriel Lacerda Maistro - Operador Industrial
968. Zou Tomas Das Chagas - Montador

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Eu, Rodrigo Teixeira Mendes Vieira, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Augusto Pacheco de Oliveira**, **Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 07/10/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 396, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a lotação do servidor **MAICON ANDRESSU STORI, RF 6929,** Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, inicialmente lotado na Subseção Judiciária de Naviraí/MS, posteriormente, removido, por prazo indeterminado, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em virtude do Concurso Nacional de Remoção 2012 (SINAR 2012), conforme Portaria CJF3R nº 1854, de 26 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor **RUBENS DE PAULO**, **RF 5980,** Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, removido via SINAR 2011, lotado anteriormente na Subseção Judiciária de Coxim-MS, concedida por meio do Ato PRES 6057, de 11 de setembro de 2024 (ID 11204814);

CONSIDERANDO o Despacho DFORMS (ID 13491363) exarado no âmbito dos autos do processo SEI 0001617-15.2026.4.03.8002;

R E S O L V E :

I - REMANEJAR, a partir da publicação, a vaga ocupada pelo servidor **MAICON ANDRESSU STORI, RF 6929,** da Subseção Judiciária de Naviraí/MS para a Subseção Judiciária de Coxim/MS;

II - REMANEJAR, a partir da publicação, a vaga ocupada pelo servidor aposentado **RUBENS DE PAULO**, **RF 5980,** da Subseção Judiciária de Coxim/MS para a Subseção Judiciária de Naviraí/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 07/10/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 397, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **DORIAN CRISTIANE GERKE, RF 6436,** Técnico Judiciário, Área Administrativa (ID 13539065), anuído pelas unidades de origem e destino;

CONSIDERANDO o Despacho DFORMS (13546794) exarado no âmbito dos autos do processo SEI 0002667-76.2026.4.03.8002;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

R E S O L V E :

I - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **DORIAN CRISTIANE GERKE, RF 6436,** Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS para a 1ª Vara Federal de Corumbá/MS.

II - REMANEJAR um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS para a 1ª Vara Federal de Naviraí/MS;

III - DETERMINAR que a efetiva alteração de lotação da servidora produza efeitos no prazo de 10 (dez) dias úteis após a reposição do claro de lotação no Juízo de origem.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 07/10/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13576696/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002693-74.2026.4.03.8002

Documento nº 13576696

À vista do requerimento nº 13543770, da Manifestação nº 13576651 e da Homologação nº 13576676, emitidas por perito do TRF3/JFMS e que registram a liberação médica do(a) servidor(a) para retorno antecipado ao trabalho a partir de 05/10/2026, **RETIFICO** o Despacho nº 13550180/2026, disponibilizado no Diário Eletrônico Administrativo nº 182, de 01/10/2026.

Onde se lê: "licença para tratamento de saúde no período de 24/09/2026 a 08/10/2026",
leia-se: "**licença para tratamento de saúde no período de 24/09/2026 a 04/10/2026**".

Assim, fica concedida ao(à) servidor(a) J.H.S.D.R. licença para tratamento de saúde no período de 24/09/2026 a 04/10/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Ficam mantidas as demais disposições do despacho retificado.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI**, **Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 06/10/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13572126/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001830-36.2017.4.03.8002

Documento nº 13572126

À vista do requerimento de nº 13565935, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13567010 , concedo ao(à) servidor(a) M. M. T., licença para tratamento da própria saúde no dia 01/10/2026, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILATI**, **Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 05/10/2026, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 204, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Revogar, em parte, os termos da **Portaria CPGR-04VNº 203, DE 29 DE setembro DE 2026** para:

Onde se lê:

I – DESIGNAR para substituir a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS - RF 5280** , Oficial de Gabinete, **em virtude** de licença médica no período de **28/09/2026 a 13/10/2026,** a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA - RF 6927** nos dias 29 e 30/09/2026 e o servidor **RODOLFO BECKER MODESTO SILVA - RF 7521** no período de 01 a 13/10/2026.

leia-se:

I – DESIGNAR para substituir a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS - RF 5280** , Oficial de Gabinete, **em virtude** de licença médica no período de **28/09/2026 a 13/10/2026,** a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA - RF 6927** nos dias 29 e 30/09/2026 e 07/10/2026 e o servidor **RODOLFO BECKER MODESTO SILVA - RF 7521** no período de 01 a 06/10/2026 e de 08 a 13/10/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, **Juiz Federal**, em 07/10/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 311, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade Plena da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382 estará em gozo de férias no período de **07/10/2026 à 09/10/2026** e teve autorizada a compensação do expediente do dia **13/10/2026;**

R E S O L V E :

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **ROSANA SILVEIRA CARVALHO - Analista Judiciário - Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05) - RF 4219,** para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO - Analista Judiciário - Diretor de Secretaria (CJ-03) - RF 7382** , no período de **07/10/2026 à 09/10/2026 e 13/10/2026**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Lancellotti Cotta**, **Juíza Federal Substituta**, em 07/10/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA PPOR-02VNº 250, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dra. Mária Rúbia Andrade Matos** , no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria PPOR-02V Nº 249, DE 06 DE outubro DE 2026, que deferiu o pedido de compensação do servidor Ricardo Daniel Caballero Messa, Servidor Público Municipal Cedido, RF 7476, no dia 05/10/2026;

CONSIDERANDO a Portaria PPOR-02V Nº 204, DE 10 DE março DE 2026, que designou o servidor Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7478, para exercer a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5);

CONSIDERANDO a Portaria PPOR-02V Nº 247, DE 28 DE setembro DE 2026, que designou o Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7478, para substituir o servidor Braz Borges dos Santos Neto, Analista Judiciário Área Judiciária, na função de Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias 13/10/2026 a 29/10/2026, em razão de férias do titular;

CONSIDERANDO o elevado volume de atividades desempenhadas pela Direção de Secretaria e pela Seção de Processamentos Diversos, circunstância que inviabiliza, no período, a adequada cumulação das atribuições pelas mesmas unidades ou servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e a continuidade dos serviços prestados no Setor Cível, especialmente no âmbito da Seção de Processamentos Diversos;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor Renan Thiago Ferrari, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7618, como substituto do titular ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia 05/10/2026, sem prejuízo de suas atribuições;

II - **DISPENSAR** o servidor Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7478, da titularidade da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) a partir de 13/10/2026;

III - **DESIGNAR** a servidora Marilia Ribeiro Sousa, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7636, para exercer a titularidade da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 13/10/2026.

IV - **DISPENSAR** a servidora Marilia Ribeiro Sousa, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7636, da titularidade da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) a partir de 02/11/2026;

V - **DESIGNAR** o servidor Edwilson Borges de Almeida, Técnico Judiciário Área Administrativa, RF 7478, para exercer a titularidade da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 02/11/2026.

VI - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA RUBIA ANDRADE MATOS** , **Juiz Federal**, em 07/10/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA UAP Nº 277, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de plantão dos oficiais de justiça.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS,** na titularidade do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP - Subseção Judiciária de Coxim/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

RESOLVEM:

Art. 1º DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Unidade de Apoio Permanente – UAP do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região, **à distância**, de prontidão para atender imediatamente eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/10/2026 a 15/10/2026: Hadriel Farias Costa, RF 7611;

b. De 16/10/2026 a 31/10/2026: Valter Pipino Sobrinho, RF 7117;

Art. 2º Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, **Juíza Federal Substituta**, em 05/10/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UAP Nº 276, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa substitutos para funções comissionadas.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substitua em Substituição Legal **FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS,** do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região e da Unidade de Apoio Permanente – UAP - Subseção Judiciária de Coxim/MS no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s) abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Wneni Xavier Ferreira	7499	CJ-1	02/10/2026	Compensação	Danilo Cesar Maffei	7118

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, **Juíza Federal Substituta**, em 05/10/2026, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.